



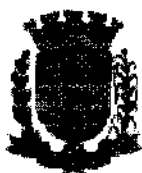
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 089/2019
Processo nº 1501/2019

**Registro de preços para eventual
aquisição de utensílios e equipamentos
para copa e cozinha**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	
Data:	19 de agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de utensílios e material de copa e cozinha se faz necessária para auxiliar e melhorar a elaboração dos alimentos e da merenda escolar contribuindo significativamente com as funcionárias que atuam na cozinha, manuseando e preparando a alimentação nas secretarias.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da secretaria

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Heloinéida da Mata

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



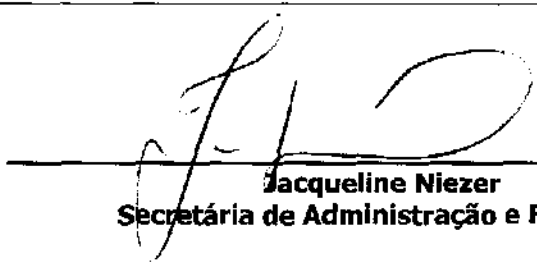
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jacqueline Niezer
Secretária de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1501/2019

Data 19/08/2019

Responsável: Deus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	85/2019
Data:	19/08/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- ✓ Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, utensílios e material de copa e cozinha para as escolas, Cmeis da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes no documento anexo.
- ✓ Itens que ficaram desertos no processo licitatório realizado anteriormente na data de 30/07/2019.
- ✓ Registro de preços período de 12 meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

JUSTIFICATIVA – A aquisição de utensílios/equipamentos se faz necessária para auxiliar e melhorar a elaboração da merenda escolar, contribuindo significativamente com as funcionárias que atuam na cozinha manuseando e preparando a alimentação nas instituições de ensino. Também estão sendo solicitados utensílios essenciais para uso das crianças durante as refeições fornecidas.

Justifica-se ainda a realização de registro de preço, pois de acordo com levantamento realizado pelo setor de merenda escolar desta secretaria, todas as unidades escolares necessitam de substituição e/ou complementação de utensílios e equipamentos adequados visando a melhora do trabalho e a perfeita execução no cumprimento do cardápio escolar, bem como a segurança do trabalhador.

É importante destacar ainda que de acordo com a **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, o gestor municipal o qual recebe as parcelas de recursos financeiros para a oferta de alimentação escolar fica responsável pela estrutura física das escolas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390302100

08.001.12.361.0009.2017-3390301900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Municipal de Educação.	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	10 dias úteis após empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.
Joselayne Correa dos Santos.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


NORILDA GROSSL SACT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1501/2019
Data 19/08/2019
Responsável: BWS.

LISTA DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS **EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**

006

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS. Produzido totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento no mínimo 22 cm altura 08 cm.	08		
AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPE (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	04		
BANDEJA MÉDIA INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	02		
BATEDOR FUÊ 40 CM. Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm.	15		
BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO CAPACIDADE 12 LITROS. Com 2 garrafas de 6 litros cada, uma para café e outra para leite, 6 + 6 litros. Material: Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 50 cm.	02		
CAIXA TÉRMICA GRANDE - Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	02		
CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA com bico e cabo de baquelite Nº 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	15		
FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA. Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	10		
PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	15		
PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.	15		
TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Medidas aproximadas: comprimento 40 x Largura 25 cm, espessura mínima 8mm. Alta resistência a impactos.	10		
TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR. Medidas aproximadas: comprimento 35 x Largura 25 cm. Alta resistência a impactos, estampas diversas.	12		

EQUIPAMENTOS.

007

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES. • Largura aprox.275 mm; • Profundidade aprox: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). • CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • GARANTIA: Mínima de um ano.	10		
LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2L – Baixa rotação. Descrição: • Potência mínima: 800W • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga.	06		

• Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes			008
PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Voltagem: Bivolt • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega.	10		

LISTA DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

009

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS. Produzido totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento no mínimo 22 cm altura 08 cm.	08	45,00	
AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	04	299,00	
BANDEJA MÉDIA INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	02	120,00	
BATEDOR FUÊ 40 CM. Utensilio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm.	15	55,00	
BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO CAPACIDADE 12 LITROS. Com 2 garrafas de 6 litros cada, uma para café e outra para leite, 6 + 6 litros. Material: Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 50 cm.	02	660,00	
CAIXA TÉRMICA GRANDE - Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	02	260,00	
CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA com bico e cabo de baquelite Nº 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	15	60,00	
FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA. Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	10	92,00	
PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	15	120,00	
PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.	15	140,00	
TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Medidas aproximadas: comprimento 40 x Largura 25 cm, espessura mínima 8mm. Alta resistência a impactos.	10	39,00	
TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR. Medidas aproximadas: comprimento 35 x Largura 25 cm. Alta resistência a impactos, estampas diversas.	12	35,00	

EQUIPAMENTOS.

010

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>BALANÇA DIGITAL 30 KG</u> Balança eletrônica digital com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES. • Largura aprox.275 mm; • Profundidade aprox: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • GARANTIA: Mínima de um ano.	10	1500,00	
<u>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2L</u> Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar.	06	999,00	

• Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes			011
PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Componentes para fixação e instalação: • Anilha; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Voltagem: Bivolt • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega.	10	7900	

Dering Rudnick
 RUDNICK LTDA

KELLY A. D. S. MINIOLI 012

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

LISTA DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS. Produzido totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento no mínimo 22 cm altura 08 cm.	08	60,00	480,00
AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPE (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	04	180,00	720,00
BANDEJA MÉDIA INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	02	60,00	120,00
BATEDOR FUÊ 40 CM. Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm.	15	90,00	1.350,00
BOTIJÃO TÉRMICO DÚPLO CAPACIDADE 12 LITROS. Com 2 garrafas de 6 litros cada, uma para café e outra para leite, 6 + 6 litros. Material: Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 50 cm.	02	140,00	280,00
CAIXA TÉRMICA GRANDE - Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	02	600,00	1.200,00
CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA com bico e cabo de baquelite Nº 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	15	40,00	600,00
FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA. Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite.	10	60,00	600,00

KELLY A. D. S. MINIOLI 013

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21-782-356/0001-02 - IE: 90-685694-83 - CEP - 82-820-250

E-mail: licitotudo2@yahoo.com

Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.			
PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	15	90,00	1.350,00
PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.	15	110,00	1.650,00
TABUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Medidas aproximadas: comprimento 40 x Largura 25 cm, espessura mínima 8mm. Alta resistência a impactos.	10	50,00	500,00
TABUA DE VIDRO RETANGULAR. Medidas aproximadas: comprimento 35 x Largura 25 cm. Alta resistência a impactos, estampas diversas.	12	60,00	720,00

EQUIPAMENTOS.

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES. • Largura aprox. 275 mm; • Profundidade aprox: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	10	900,00	9.000,00

KELLY A. D. S. MINIOLI 014

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitetudo2@yahoo.com

• GARANTIA: Mínima de um ano.			
LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2L Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de 1/2 HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.	06	600,00	3.600,00

KELLY A. D. S. MINIOLI

015

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes			
PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Voltagem: Bivolt • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega.	10	800,00	8.000,00

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2019.08.13 11:58:13 -03'00'

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est : 25.703.662-8 Ins Mun:35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul -SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@gruopovitoria.com Fone: 47- 3372-2740

016

Orçamento: Plên - Dalane

LISTA DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS **EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS. Produzido totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento no mínimo 22 cm altura 08	08	42,00	
AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	04	165,00	
BANDEJA MÉDIA INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	02	36,90	
BATEDOR FUÊ 40 CM. Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm.	15	65,00	
BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO CAPACIDADE 12 LITROS. Com 2 garrafas de 6 litros cada, uma para café e outra para leite, 6 + 6 litros. Material: Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 50 cm.	02	365,00	
CAIXA TÉRMICA GRANDE - Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, creno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	02	318,00	
CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA com bico e cabo de baquelite Nº 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	15	42,00	
FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA. Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	10	54,00	

PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	15	60,00	017
PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.	15	149,00	
TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Medidas aproximadas: comprimento 40 x Largura 25 cm, espessura mínima 8mm. Alta resistência a impactos.	10	Não	
TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR. Medidas aproximadas: comprimento 35 x Largura 25 cm. Alta resistência à impactos, estampas diversas.	12	21,00	

EQUIPAMENTOS.

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>BALANÇA DIGITAL 30 KG</u> Balança eletrônica digital com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES. • Largura aprox. 275 mm; • Profundidade aprox: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • GARANTIA: Mínima de um ano.	10	779,00	
<u>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2L</u> Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de	06	499,00	

resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.

- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente.
- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Interruptor para pulsar.
- Motor monofásico de 1/2 HP.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.

Indicação da voltagem na chave comutadora.

- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.
- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.
- Facas em aço inox AISI 420 temperado.
- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.
- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.
- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes

018

PURIFICADOR DE ÁGUA

DESCRIÇÃO

- Purificador/ bebedouro de água refrigerado.

DIMENSÕES E CAPACIDADE

- Altura máxima: 410 mm;
- Largura máxima: 315 mm;
- Profundidade máxima: 370 mm;

CARACTERÍSTICAS

- Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- Câmara vertical de filtragem e purificação.
- Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- Componentes para fixação e instalação:
 - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".

579,00

10

- | | | | |
|--|--|--|------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: Bivolt• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem GARANTIA <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega. | | | 019 |
|--|--|--|------------|

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

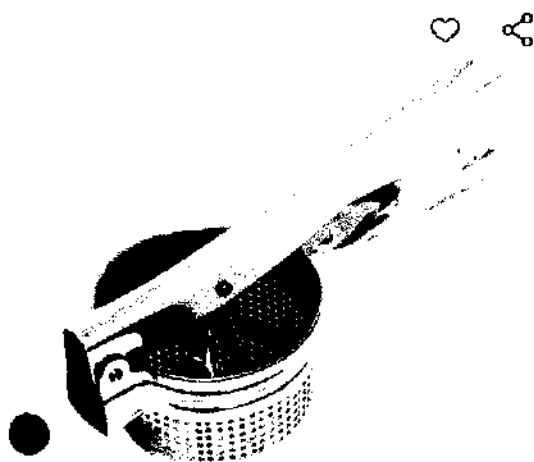
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.

Jaraguá do Sul 14 de Agosto de 2019.

tem tudo, pode procurar :)

020

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [utensílios e acessórios domésticos](#) > [utensílios de cozinha](#) > [abridores, espremedores e descascadores](#)



Espremedor Amassador De Batatas Aço Inox 27cm Profissional

(Cód.86339211)

vendido por **AMPLA BRASIL ATACADO E VAREJO**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 35,99 (10% de desconto)

R\$ 32,39

em 1x no cartão

Corra! Temos apenas 5 no estoque



R\$ 35,99 em até 3x de R\$ 11,99 s/ juros com Amc recoba R\$ 3,60 (10% de volta)



R\$ 35,99 no boleto bancário



R\$ 32,39 no cartão de crédito em até 1x de R\$ 32,39 s/ juros



R\$ 32,39 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 35,99** em até 3x de R\$ 11,99 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

ok

entrega

frete

prazo

convencional

R\$ 29,41

7 dias úteis

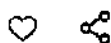
Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

aproveite e veja também

tem tudo, pode procurar :)

021

pagina inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > portáteis industriais > amassador de batata



Amassador De Batata Industrial Residencial Prático Fácil

(Cód.43995112)

vendido e entregue por **MB-SHOPP**

~~R\$ 139,00~~ (10% de desconto)

R\$ 125,10

em 1x no cartão



R\$ 139,00 em até 12x de R\$ 11,58 s/ juros com Ame e receba R\$ 8,15 (5% de volta)



R\$ 139,00 no boleto bancário



R\$ 139,00 no cartão de crédito em até 2x de R\$ 69,50 s/ juros



R\$ 125,10 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou R\$ 139,00 em até 12x de R\$ 11,58 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83660-000

ok

entrega

frete

prazo

convencional

R\$ 39,11

8 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

quem viu este produto, viu também

Digite o que você procura

CARRINHO VAZIO
<https://www.gazelima.com.br/loja/carrinho/index>

022

CASA & DECOR <https://www.gazelima.com.br/loja/casa-e-decoracao> **ELETRDOMÉSTICOS** <https://www.gazelima.com.br/loja/eletrodomesticos-eletronicos>

ESPAÇO EMPREENDEDOR <https://www.gazelima.com.br/loja/espaco-do-empendedor>

INDÚSTRIA E COMÉRCIO <https://www.gazelima.com.br/loja/industria-e-comercio>

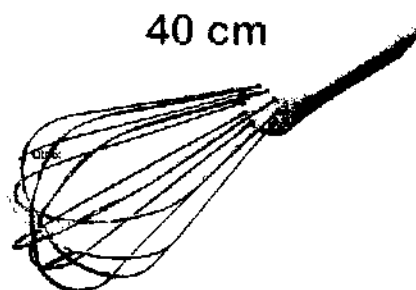
UTILIDADES <https://www.gazelima.com.br/loja/utensilios-domesticos-utilidades-domesticas>

Inicio <https://www.gazelima.com.br/> /
Indústria e Comércio <https://www.gazelima.com.br/industria-e-comercio/> /
Receptores, Massalões e Misturadores <https://www.gazelima.com.br/receptores-e-misturadores-massaloes>

FUÊ BATEDOR DE CLARAS CHOCOLATE BOLOS MASSAS DOÇES TIPO PERA 40 CM

Código: 5296

R\$ 29,90
até 2x de R\$ 14,95 sem juros



+ Lista de Desejos <https://www.gazelima.com.br/loja/7avortio/27958444/adicionar>

[gznelima.com.br/carrinho/produto/27958444/adicionar](https://www.gazelima.com.br/carrinho/produto/27958444/adicionar)

Estoque: Disponível

VISA

Parcelas de

1x de R\$ 29,90 sem juros
2x de R\$ 14,95 sem juros

Calcule o frete: 83860-000 OK

R\$ 24,54 10 dias úteis PAC
R\$ 49,48 7 dias úteis SEDEX
R\$ 98,92 8 dias úteis Transportadora

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição:

- Batedor simples tipo pera;
- Cabo plástico confortável para uso contínuo;
- Muito usado para fazer bolachinhas, cremes e doces diversos;
- Modelo: BP-40.

Medidas:

- Comprimento total: 40cm;
- Comprimento do cabo: 10cm;

PRODUTOS RELACIONADOS

<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-25cm>



Fuê Batedor de Claras Chocolate Bolos Massas doces Tipo Pera 25cm
<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-25cm>
R\$ 23,80
até 2x de R\$ 11,90 sem juros

<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-35cm>



Fuê Batedor de Claras Chocolate Bolos Massas doces Tipo Pera 35cm
<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-35cm>
R\$ 26,90
até 2x de R\$ 14,44 sem juros

<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-45cm>



Fuê Batedor de Claras Chocolate Bolos Massas doces Tipo Pera 45 cm
<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-45cm>
R\$ 32,88
até 2x de R\$ 16,94 sem juros
ou R\$ 31,26 via Boleto Bancário

<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-55cm>



Fuê Batedor de Claras Chocolate Bolos Massas doces Tipo Pera 55 cm
<https://www.gazelima.com.br/fue-batedor-de-claras-chocolate-bolos-massas-doce-tipo-pera-55cm>
R\$ 27,80
até 2x de R\$ 13,94 sem juros

Receba nossas ofertas por e-mail Digite seu email ASSINAR

CATEGORIAS

Casa & Decor
<https://www.gazelima.com.br/casa-e-decoracao>
Eletrodomesticos
<https://www.gazelima.com.br/eletrodomesticos-eletronicos>

CONTEÚDO

Fale conosco
Central de Ajuda (F.A.Q.)
<https://www.gazelima.com.br/magazine/central-de-ajuda-faq.html>
Como chegar?
<https://www.gazelima.com.br/pagina/nao-achou-que-queria-comprar>

SOBRE A LOJA

Utilidades Domésticas para as Donas de Casa e você empreendedor qualquer que seja e seu ritmo de atividade sempre tenhamos um produto que atenda a sua necessidade. Temos inúmeros produtos diferenciados que você amigo cliente não encontra em sua cidade, pode confiar que nossa intenção é sempre superar suas expectativas. Para que lembre de nós sempre que precisar adquirir algo para seu comércio ou para sua lar!



Informe seu CEP

Você também pode gostar: criado mudo - escrivaninha - mesa - caixa organizadora - fogão a lenha

[Voltar à lista](#)

[Casa, Móveis e Decoração](#)

[Cozinha](#)

[Bazar](#)

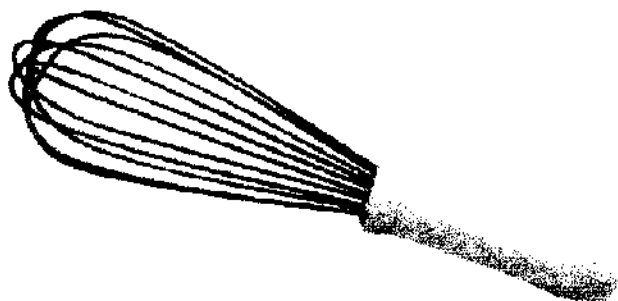
[Utensílios de Cozinha](#)

[Batedores](#)

[Compartilhar](#)

[Vender um igual](#)

023



Novo - 3 vendidos

Batedor De Claras Fuê Fouet Inox 40 Cm Cabo Redondo



R\$ 48

6x R\$ 8⁰⁰ sem juros

[Mais informações](#)



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

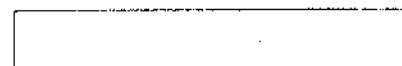
[Calcular o prazo de entrega](#)



Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade ▾ (40 disponíveis)



[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida: receba o produto que
está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 16 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor



Localização

São Paulo, São Paulo



MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

8033

vendes nos
últimos 4
meses.



Presta um
bom
atendimento



Entrega os
produtos
dentro do
prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Mais anúncios do vendedor



R\$108

12x R\$9 sem juros

Batedor De Claras Fuê Fouet
Inox 40 Cm Cabo Redondo



R\$98

12x R\$8¹⁷ sem juros

Batedor De Claras Fuê Fouet
Inox 40 Cm Cabo Redondo

[Ver todos os anúncios](#)

Geralmente comprados juntos



Batedor De Claras Fuê Fouet Inox 40 Cm Cabo Redondo - R\$ 48

- ☒ Suporte Giratório P/ Confeitar Ballarina Bolos E Tortas Casa - R\$28⁹⁰
- ☒ Espatula Confeitar Bolo Torta Em Aço Inox E Cabo Branco - R\$25⁹⁴

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

O que você está procurando?

024
CARTAS DA

Baixar o App

Astral Bahia

Troque seu Celular

Loja Apple

Saldão

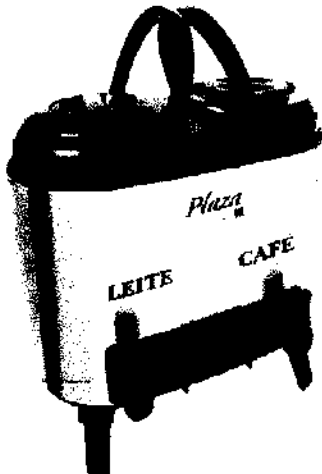
Top 5 Paixões

Sua TV Ao

Casasbahia.com.br > Utilidades Domésticas > Garrafas Térmicas e Jarras > Conjuntos

Botijao Termico Duplo 12L

(Cód. Item 14388886) Outros produtos Horcules



Passo a passo e veja os detalhes



Vendido e entregue por Olist

Garantia Total a Você!
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: **R\$359,90**

Comprar

ou até 10x de R\$35,99 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista **R\$359,90** ou em 10x de **R\$35,99 sem juros**.
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já o seu.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Saiba mais

Informe seu CEP: **83668-000**

Não sei meu CEP

Entrega	Prazo	Frete
Mesmo Dia	-	-
Super Expressa	-	-
Expresso	9 dias úteis	R\$ 86,75
Retira Rápido	-	-
Normal	11 dias úteis	R\$ 19,79
Agendada	-	-

Confira as regras de entrega

Pagamento com cartões de crédito

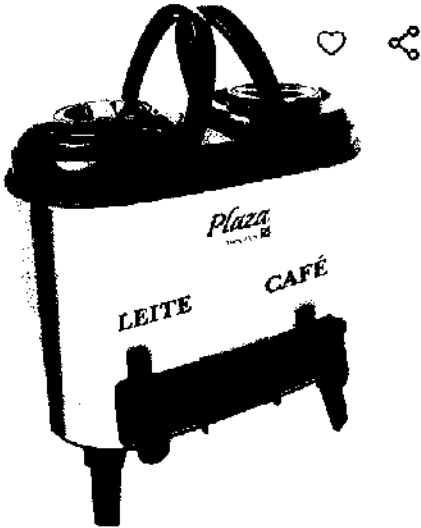
Cartão Casas Bahia

2x sem juros	R\$179,95	7x sem juros	R\$51,41
3x sem juros	R\$119,97	8x sem juros	R\$44,99
4x sem juros	R\$89,98	9x sem juros	R\$39,99
5x sem juros	R\$71,98	10x sem juros	R\$35,99
6x sem juros	R\$59,98	11x com juros (1,29% a.m.)	R\$35,30
		12x com juros (1,29% a.m.)	R\$32,57

tem tudo, pode procurar :)

025

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [sobremesa, café e chá](#)



Botijão Térmico Duplo Hercules

(Cód.119120333)

Escolha uma loja abaixo e compre

 vendido por **Coisas de Maria**
e entregue por **Americanas.com**

~~R\$ 369,90~~ (10% de desconto)

R\$ 332,91

em 1x no cartão



R\$ 369,90 em até 12x de R\$ 30,82 s/ juros com Ame e receba R\$ 11,50 (5% de volta) 



R\$ 369,90 no boleto bancário



R\$ 369,90 no cartão de crédito em até 10x de R\$ 36,99 s/ juros



R\$ 332,91 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 369,90** em até 12x de R\$ 30,82 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

entrega

frete

prazo

convencional

R\$ 62,30

6 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

Olist
(loja parceira)

R\$ 323,91
Frete: R\$ 49,79 - 11 dias úteis

aproveite e veja também

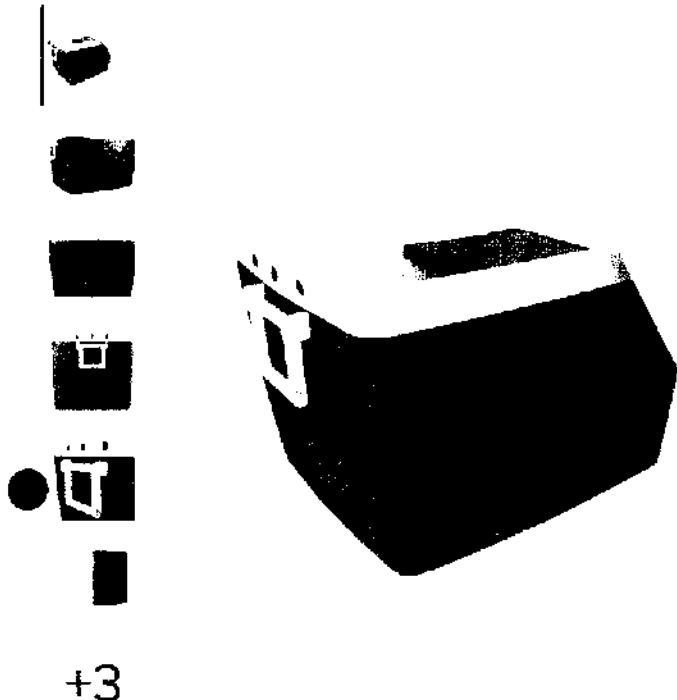


Informe seu CEP

Você também pode gostar: [colete salva vidas](#) - [tênis futsal](#) - [garmin](#) - [tenis society](#) - [futmesa](#)

[Voltar à lista](#) [Esportes e Fitness](#) [Camping](#) [Caixas e Bolsas Térmicas](#) [Glacial Mor](#) [70 L](#) [Caixa](#)

[Compartilhar](#) [Ver item único](#)



Novo 13 vendidos

Caixa Térmica Cooler 75 Litros Grande Com Alça Lateral Mor



R\$ 289⁹⁰

12x R\$ 27⁷¹

Mais informações



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

[Calcular o prazo de entrega](#)



Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento. Saiba mais

Cor: **Azul**



Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 96 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor



Localização

Guarethos, São Paulo

294

vendidos nos últimos 4 meses.



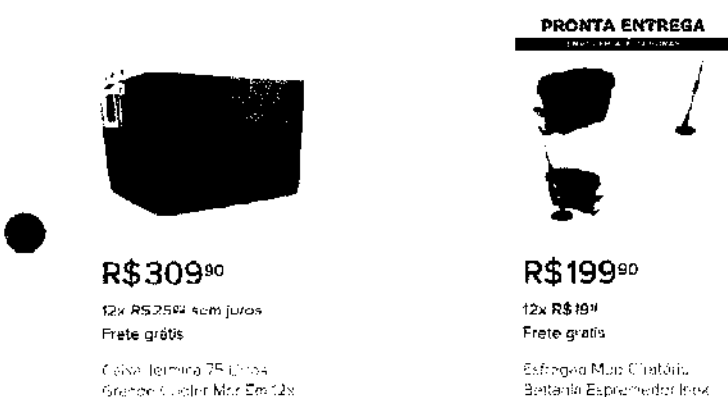
Respondo em bom atendimento



Entrega dos produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Mais anúncios do vendedor



[Ver todos os anúncios](#)

Características

Marca:
Glacial Mor

Capacidade em volume:
70 L

Modelo:
Cooler

Tipo de recipiente:
Caixa

Descrição

Para acompanhar seu dia na praia, camping ou até mesmo garantir as bebidas geladas e os lanchinhos em longas viagens, a Caixa

Garantia

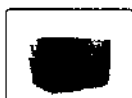
procure por código, nome, marca...

027

Esporte e Lazer > Caixa Térmica

Caixa Termica Grande 75 Litros com Alcas Laterais Vermelha Mor

Código fkh86bkh0b | Ver descrição completa | Mor



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Erolins**

de R\$ 229,99

por **R\$ 213,77**

em 6x de R\$ 35,63 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Consultar prazo e valor do frete

83860-000 [Alterar](#)

Pien/PR

Entrega padrão Em até 7 dias úteis* **R\$ 39,89**

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Produtos patrocinados



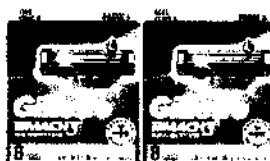
Carga Gillette Mach3 Sensitive - 16 Cargas

de R\$ 129,00 por
R\$ 84,90 à vista
ou R\$ 84,90
5x de R\$16,98sem juros



Carga Gillette Mach3 Sensitive - 8 Unidades

de R\$ 70,40 por
R\$ 44,90 à vista
ou R\$ 44,90
1x de R\$44,9sem juros



Carga Gillette Mach3 Sensitive - 16 Cartuchos

de R\$ 140,80 por
R\$ 89,80 à vista
ou R\$ 89,80
2x de R\$44,9sem juros



Carga para Aparelho de Barbear Gillette Mach3

de R\$ 63,90 por
R\$ 42,90 à vista
ou R\$ 42,90
2x de R\$21,45sem juros

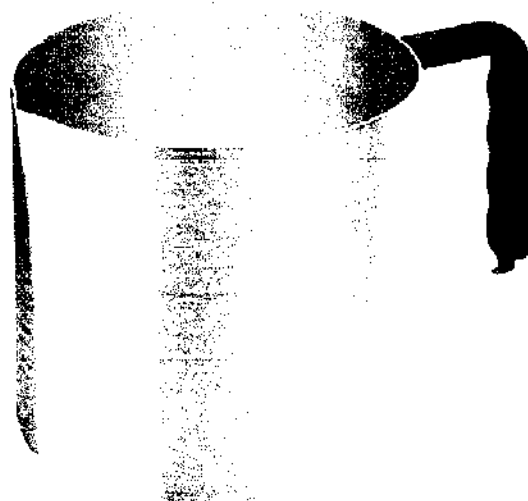
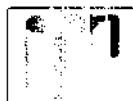
procure por código, nome, marca...

028

🏠 > ☰ Utilidades Domésticas > Panelas Avulsas

Canecão 4,5 Litros - Alumínio Fortaleza Hotel 561118

Código 202496400 | [Ver descrição completa](#) | [Alumínio Fortaleza](#)



5 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por

de R\$ 90,00

por **R\$ 49,90**

[Mais formas de pagamento](#)

Retire na loja com frete grátis! [Saiba mais](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

83860-000 [Alterar](#)

Pien/PR

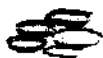
Retirar na loja	A partir de 7 dias úteis*	Frete grátis
Entrega padrão	Em até 8 dias úteis*	R\$ 7,81

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

🔴 Aproveite e compre junto



Canecão 4,5 Litros -
Alumínio Fortaleza
de R\$ 90,00 por
R\$ 49,90



Conjunto de Assadeiras
Antiaderente 5 peças -
Tramontina
R\$ 119,00



Assadeira Tramontina de
Alumínio
R\$ 38,90

Tabua de Corte em polietileno
- branca - grande
R\$ 61,45

(https://www.silvalar.com.br/)
silvalar

029

Meus Pedidos
(https://www.silvalar.com.br/conta/pedidos/listar)
Minha Conta
(https://www.silvalar.com.br/conta/index)

BUSCAR

Minha Conta(/conta/login)

(/conta/favorito/listar)
(https://www.silvalar.com.br/carrinho)

Início (https://www.silvalar.com.br/)

Bares e Restaurantes (https://www.silvalar.com.br/bares-e-restaurantes)

Linha Hotel (https://www.silvalar.com.br/linha-hotel)

FRIGIDEIRA HOTEL Nº30 ANTIADERENTE GENIAL

Código:

Marca:

R\$ 49,90

ou R\$ 47,40 via Boleto Bancário

Adicionar(https://www.silvalar.com.br/carrinho/produto/40282037/adicionar)

Estoque: Disponível

Boleto Bancário

R\$ 47,40

VISA

MASTERCARD

AMEX

DEBITO

PIX

R\$ 49,90

CALCULAR FRETE E PRAZO:

83860-000

calcular

R\$ 22,90

5 dias úteis

PAC

R\$ 26,10

3 dias úteis

SEDEX

R\$ 58,43

4 dias úteis

Transportadora Jamed

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Frigideira linha hotel com 30 cm de diâmetro e revestimento antiaderente na parte interna.

Diâmetro: 30 cm

Altura: 5 cm

Comprimento com cabo: 55 cm

Material: Alumínio com antiaderente interno

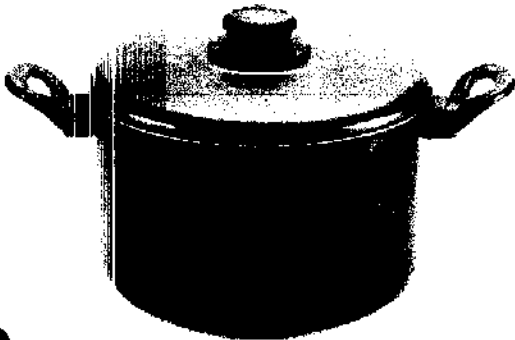


(https://api.whatsapp.com/send?phone=5541947605231)

tem tudo, pode procurar :)

030

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [panelas](#) > [panelas avulsas](#)



Caldeirão 4 litros Antiaderente + Concha Panelux

(Cód.36972979)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por **EXPRESS HOME**
 e entregue por **Americanas.com**

R\$ 45,00 (10% de desconto)

R\$ 40,50

em 1x no cartão



R\$ 45,00 em até 4x de R\$ 11,25 s/ juros com Ame e receba R\$ 2,25 (5% de volta)



R\$ 42,75 no boleto bancário (5% de desconto)



R\$ 45,00 no cartão de crédito em até 2x de R\$ 22,50 s/ juros



R\$ 40,50 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 45,00** em até 4x de R\$ 11,25 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

entrega

frete

prazo

convencional

R\$ 19,41

5 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

Loja Nova Era
(loja parceira)

R\$ 48,60

Frete: R\$ 18,25 - 7 dias úteis

aproveite e veja também

tem tudo o que precisa, pode procurar :)

031

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [panelas](#) > [panelas avulsas](#) > [panelas inox](#)



Caldeirão Paris antiaderente Grafite Ø24cm - 20530/624

(Cód.33244-110)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido e entregue por **SeeZé**

R\$ 133,12 (10% de desconto)

R\$ 119,80

em 1x no cartão



R\$ 133,12 em até 12x de R\$ 11,09 s/ juros com Ame e receba R\$ 6,66 (5% de volta) ⓘ



R\$ 133,12 no boleto bancário



R\$ 133,12 no cartão de crédito em até 7x de R\$ 19,01 s/ juros



R\$ 119,80 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 133,12** em até 12x de R\$ 11,09 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

ok

entrega

frete

prazo

convencional

R\$ 36,92

13 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

 **Casa & Chef**
(loja parceira)

R\$ 138,89

Frete: R\$ 21,74 - 6 dias úteis

 **TORRES CABRAL**
(loja parceira)

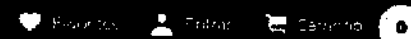
R\$ 152,90

Frete: R\$ 28,84 - 10 dias úteis

Mais opções deste produto a partir de
R\$ 133,12



aproveite e veja também



OFERTAS

Casa



Tabua de Corte em Vidro
25x35cm Solecasa - Colorido

[Avalie agora!]

Cod. 289096.5

R\$19,99

ou 4x de R\$5,00 sem juros

Ver forma de pagamento

Escolha a quantidade:

24	3	4
----	---	---

COMPRAR

Final report due 10/26/06

Calcular frete:

83860-000

CALCULAR

NAC 3a: me + CEP

Conejos PAC - entrega em 10 dias úteis **R\$19,40**

၂၀၁၆ ခုနှစ် ၇၂၀ ငွေ

is due to 'grammar=LDL'

2006-07-25 15:55

Appendix 5: 167 cont.

Empire 2522 7512.pdf

Exibir todos ☒



Estou procurando por...

034

Você está em: Home > Balança digital > Balança Pesadora >

Balança Digital DP 30 30Kg 5g Elgin

Balança Digital DP 30 30Kg 5g Elgin

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Balança computador Elgin ideal para comércio como restaurantes, docerias, sorveterias, padarias ou indústrias. Com opção "Tara" para facilitar seus pacotes e pesagem. Conheça o novo modelo da marca, agora na cor preta.

Modelo: DP-30

Referência: 006597

Disponibilidade: Em estoque

Marca: Elgin

Conteúdo: 1 unidade

Seção: Balança digital

Valores faturamento para EMPRESA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL

R\$ 489,00

ou em até 12X de R\$ 40,75 sem juros.

\$ Saiba como pagar

🧮 Calcule o frete

Ampliar Imagem

🗨 Tire suas dúvidas

★ Indique este produto

♥ Lista

Especificações

Balança Computadora Elgin DP 30, maior capacidade com divisão de 5g.

Balança eficiente, para pesar e calcular de maneira rápida e precisa, ideal para comércio como (Restaurantes, Docerias, Sorveterias e Padarias) e nas indústrias na verificação do peso no recebimento de mercadorias, pode ser utilizado em locais com ou sem energia elétrica, como em feiras livres, pois a balança acompanha bateria interna recarregável.

Na Dp-30 o Display é em LED Vermelho, que facilita a visualização dos dígitos em diversos ambientes, e possui o recurso que desliga os displays para economizar bateria ou energia, quando ociosa;

- Bateria interna com autonomia de 40 horas (recarregável);
- Saída serial RS-232 para transmissão de dados do (peso/preço/total a pagar) para computador ou conexão com uma impressora Elgin (vide manual);
- Possui seis protocolos de comunicação que facilita a comunicação com microterminais e produtos de automação
- Gabinete de plástico ABS injetado;
- Funções (pré-empacotamento, Tara, Impressão, Liga e Desliga e Datas);
- Totalizador diário de preço;
- Teclado de fácil digitação;
- Prato de pesagem em aço inox de fácil higienização;
- Em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão
- A balança eletrônica de pesagem Dp-30 foi desenvolvida para proporcionar velocidade e segurança em sua utilização.
- Equipamento ideal para estabelecimentos comerciais e industriais, com pesagem rápida e eficiente.
- Disponível nas capacidades 30kg x 5g
- Balança com selo do Inmetro

- Eficiente Balança para pesar e calcular de maneira rápida e precisa. Ideal para comércios (Restaurantes, Docerias, Sorveterias e Padarias) e Indústrias.
- Pode ser utilizado em locais sem energia elétrica, como em feiras livres, com a bateria opcional.
- Fácil uso em pré-empacotamento com a função constante (tecla "Cons").
- Tecla "Tara" para a subtração da embalagem.
- Indicada para uso em check out.
- Prato em Aço Inox.
- Garantia de 12 meses.

Indicada Para:

- Atacado e Varejo
- Lanchonetes e Padarias
- Self Service e Fast-foods
- Restaurantes
- Feiras-livres
- Comércio em Geral

Itens Inclusos:

- 1 Balança Computadora Dp-3005 Preta
- Garantia: Garantia de 1 ano Elgin.

Download

Download Manual do usuário Balança Digital DP 30 30Kg 5g Elgin

Compre Junto

R\$ 558,60

ou em até 12X de R\$ 46,55 sem juros.

+

Balança Digital DP 30 30Kg 5g Elgin

Leitor de código de barras Elgin Flash - USB

Você pode se interessar também

Balança digital de bancada
Elgin SA 110 15kg

R\$ 509,01

ou em até 12X de R\$ 42,42
sem juros.

Balança Digital Elgin DP
15 Plus 15Kg Com bateria

R\$ 478,00

ou em até 12X de R\$ 39,83
sem juros.

Balança Urano POP-S
com Backlight e Bateria
20Kg por 2g

R\$ 449,00

ou em até 12X de R\$ 37,42
sem juros.



Quero encontrar na loja...



Escreva aqui o seu e-mail

Institucional

Quem somos

Trocas e devoluções

Política de privacidade

Marcas

Comentários sobre produtos

Formas de pagamento

Central de atendimento loja on-line e loja física Curitiba/PR

Segunda à sexta-feira das 08h às 18h (Exceto feriados)

(41) 3091-2100

(41) 98836-2591

comercial@pro4ce.com

Enviar mensagem



Chat indisponível



Telefones Loja Pro4ce Mundo Automação

Sul

(41) 3091-2099 Curitiba - PR
(42) 3302-1382 União da Vitória - PR
(48) 3771-4744 Florianópolis - SC
(47) 3088-1722 Joinville - SC
(51) 3103-9641 Porto Alegre - RS
(42) 3302-1382 Porto União - SC

Sudeste

(11) 3513-7861 São Paulo - SP
(21) 3809-2851 Rio de Janeiro - RJ
(31) 3360-7241 Belo Horizonte - MG

Nordeste

(71) 3512-6821 Salvador - BA
(81) 3771-8609 Recife - PE
(85) 3771-3844 Fortaleza - CE

Outras regiões

(62) 3414-8205 Goiânia - GO
(84) 3026-0577 Natal - RN

Formas de pagamento

Certificado de segurança

Razão Social: Tecnopar Tecnologia em Automação Ltda - (CNPJ: 06.828.995/0001-77)
Endereço: Rua Professor Duruy Cesarino, 332 - Ponta - Curitiba - Paraná - CEP: 80320-200

PR 106317-13

"Propos a condição de pagamento apresentada neste site" somente para valores para os cupons utilizados no ato de sua emissão. "Condição de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e cartão de crédito."

Copyright 2013 - Loja Pro4ce - Todos os Direitos Reservados.

tem tudo, pode procurar :)

037

[página inicial](#) > [agro, indústria e comércio](#) > [automação comercial](#) > [terminal de consulta](#)



Balança Elgin Dp-3005 30KG com Bateria

(Cód.30629130)

Escolha uma loja abaixo e compre

WLE Automação
(loja parceira)

R\$ 417,35

Frete: R\$ 32,86 - 14 dias úteis



vendido por **Loja Pro4ca Sp**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 499,00 (10% de desconto)

R\$ 449,10

em 1x no cartão



R\$ 499,00 em até 12x de R\$ 41,58 s/ juros com Ame e receba R\$ 24,90 (5% de volta) ⓘ



R\$ 499,00 no boleto bancário



R\$ 499,00 no cartão de crédito em até 10x de R\$ 49,90 s/ juros



R\$ 449,10 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou **R\$ 499,00** em até 12x de R\$ 41,58 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

ok

entrega	frete	prazo
Pegue na loja	R\$ 45,83 R\$ 36,86	12 dias úteis
convencional	R\$ 45,83	12 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

Automação Global
(loja parceira)

R\$ 451,51

Frete: R\$ 33,22 - 14 dias úteis

Mais opções deste produto a partir de
R\$ 491,00



aproveite e veja também

liquidificador industrial baixa rotação

038

Liquidificador Industrial Baixa Rotação 2 Litros Fak 800W Inox



R\$ 308,24 - Americanas.com

6 x R\$ 57,08 - com juros

Patrocinado



Ver mais

Comparar preços de 57 lojas

800 watts de potência • Industrial

INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Marca: KD Eletro MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts
FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850 RPM COPO: 2 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado PRAZO DE GARANTIA: 06 meses contra
defeito de fabricação. INDICADO PARA ... Mais

Tamanho:

2 Litros

Lojas on-line

Patrocinado

Vendido por

Detalhes e ofertas especiais

Preço do item

Preço total

Americanas.com

R\$ 308,24

R\$ 308,24

Frete e
impostos não
incluídos

Visitar loja

PontoFrio.com
90% positivos (754)

R\$ 339,49

R\$ 339,49

Frete e
impostos não
incluídos

Visitar loja

Magazine Luiza

R\$ 342,49

R\$ 342,49

Frete e
impostos não
incluídos

Visitar loja

Casas Bahia
87% positivos (484)

R\$ 339,49

R\$ 339,49

Frete e
impostos não
incluídos

Visitar loja

Extra.com.br
87% positivos (547)

R\$ 339,49

R\$ 339,49

Frete e
impostos não
incluídos

Visitar loja

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Submarino		R\$ 342,49	R\$ 342,49 Frete e impostos não incluídos	039 Visitar loja
Shoptime		R\$ 342,49	R\$ 342,49 Frete e impostos não incluídos	Visitar loja

Comparar preços de 5+ lojas

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca FAK

GTIN 07898933786190

Itens relacionados



R\$ 236
Liquidificador Industrial ...



R\$ 306
Liquidificador Industrial ...



R\$ 335
Liquidificador Industrial ...



R\$ 509
Liquidificador Comercia...
(1)



R\$ 292
Liquidificador Industrial ...



R\$ 155
Liquidificador ...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

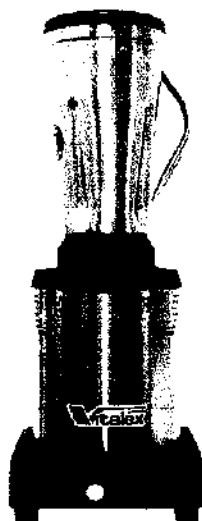
[Página inicial do Google](#) [Como funciona a publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)

O Google é remunerado por estes comerciantes. O pagamento é um dos vários fatores utilizados para classificar os resultados. Os preços exibidos incluem tributos e outras taxas aplicáveis. Os custos de envio podem variar de acordo com o destino e com o método de envio selecionado.

tem tudo, pode procurar :)

0.40

[página inicial](#) > [agro, indústria e comércio](#) > [indústria alimentícia](#) > [utensílios industriais](#)



Liquidificador Industrial Profissional 2 Litros 840w Baixa Rotação Bivolt Vitalex Lqi-02 Copo Inox

(Cód.53499428)

Voltagem: Bivolt

Bivolt

vendido por **TOP FIVE COMERCIAL**
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 442,77 (10% de desconto)

R\$ 398,49

em 1x no cartão



R\$ 442,77 em até 12x de R\$ 36,89 s/ juros com Ame e receba R\$ 23,14 (5% de volta)



R\$ 442,77 no boleto bancário



R\$ 442,77 no cartão de crédito em até 9x de R\$ 49,19 s/ juros



R\$ 398,49 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) ou R\$ 442,77 em até 12x de R\$ 36,89 s/ juros

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

83860-000

ok

quem viu este produto, viu também

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Utilidades Domésticas

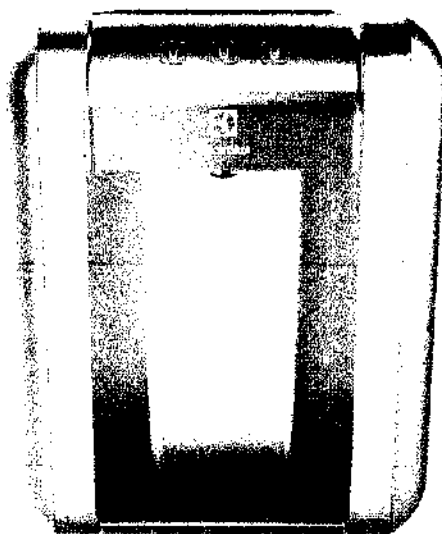
Acessórios e Peças

Garantia Estendida

Electrolux > Cozinha > Purificadores de Água e Bebedouros



vídeo



Purificador de Água Prata com Painei Touch Bivolt (PE11X)

4,3 de 5

(767) Clique e veja!

R\$ 679,00

R\$ 479,00em 7x de R\$ 68,42 sem juros [ver parcelas](#)

Voltagem

Bivolt

Compre também:



Adaptador Conexão para Purificadores de Água...

R\$ 24,65

Calcule o valor do Frete e o prazo de entrega

83860-000

[Não sei meu CEP](#)

Convencional

em até 8 dias úteis

R\$ 20,52

Importante: Os valores e prazos podem ser alterados de acordo com a quantidade de produtos no carrinho. Para as modalidades PAC e E-Sedex não existe a opção de agendamento.

* Entregas feitas pela modalidade expressa estão sujeitas à análises aleatórias da SEFAZ que podem adicionar mais 5 dias úteis ao prazo de entrega estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 19/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

043

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 23.899,60 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302100 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 Contas: 3530

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

19/08/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/08/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

044

6. Despacho do PREFEITO:

(+) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

19/08/2013

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.3 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

19/08/2013

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO VII - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Delegada Publicação de Atas do Executivo
Delegado Legislativo Piênense
Circulação semanal - Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário 104 - Centro - Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique.Com.Ass. e Consultada/Pabiane Piekus de Godt
MTB-SC-2447/P
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

200

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.573.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.269.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	028.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-51
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.909.408-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Despesas para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 66.549.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.700,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 311.017.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

050

RECEITAS CORRENTES	R\$ 25.341.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.310.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 12.860.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.500.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 312.538.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.181.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.189.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.600,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.117.300,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.031.550,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.504.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.941.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.509.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 101.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.067.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.655.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 307.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PROCESSO Nº 1501/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de agosto a 02 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PROCESSO Nº 1501/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **02 de setembro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

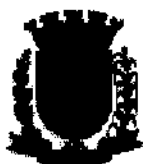
1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302100 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 Contas: 3530

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Ccorgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adrn/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1.º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

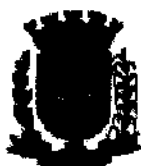
6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

o de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços. Dívida Ativa da União (que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.asp/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

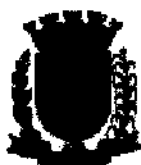
8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

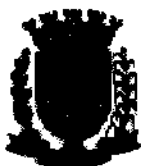
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

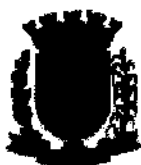
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

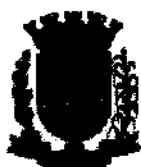
12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente: no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

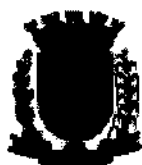
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

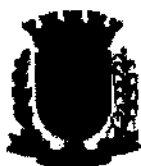
17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

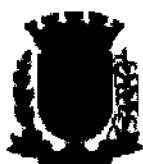
18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

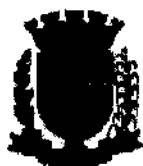
19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

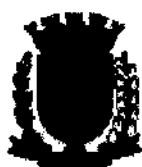
22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

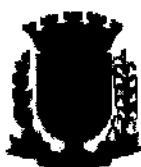
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 19 de agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para coxa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	4	R\$ 156,70	R\$ 626,80
2	AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS. Produzido totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento 22 cm altura 08cm.	8	R\$ 39,80	R\$ 318,40
3	BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • GARANTIA: Mínima de um ano.	10	R\$ 722,00	R\$ 7.220,00
4	BANDEJA MÉDIA INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação	2	R\$ 48,40	R\$ 96,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

081

	de tamanho +/-10%.			
5	BATEDOR FUÊ 40 CM. Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm.	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
6	BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO CAPACIDADE 12 LITROS. Com 2 garrafas de 6 litros cada, uma para café e outra para leite, 6 + 6 litros. Material: Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 50 cm.	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
7	CAIXA TÉRMICA GRANDE - Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
8	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA com bico e cabo de baquelite Nº 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	15	R\$ 43,90	R\$ 658,50
9	FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA. Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
10	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2L Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Fiange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem	6	R\$ 469,00	R\$ 2.814,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

	frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de 1/2 HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes			
11	PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	15	R\$ 63,50	R\$ 952,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

033

12	PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.	15	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
13	PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

	credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
14	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Medidas aproximadas: 40cm largura X 25 cm comprimento x 8mm de espessura. Alta resistência a quedas e impactos.	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
15	TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR - Medidas aproximadas: 35 cm largura X 25 cm comprimento. Alta resistência à impactos, estampas diversas.	12	R\$ 25,30	R\$ 303,60
TOTAL				R\$ 23.899,60

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA DA MATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	KEILA FERNANDA GURSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE SURA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



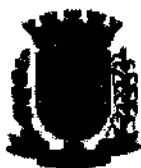
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

086

- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de utensílios e material de copa e cozinha se faz necessária para auxiliar e melhorar a elaboração dos alimentos e da merenda escolar, contribuindo significativamente com as funcionárias que atuam na cozinha, manuseando e preparando a alimentação nas secretarias.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

087

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

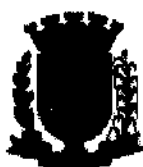
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbrada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

090

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

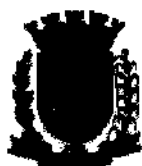
Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

092

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 089/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive: fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

093

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

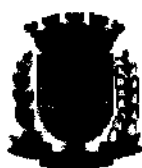
5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302100 Contas: 2480 e 2660



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100

Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA DA MATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	KEILA FERNANDA GURSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE SURA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

095

representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

096

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1501/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1501/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

097

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o Inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

098

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

099

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

100

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Agosto de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal, a Senhora SELONIR DE SOUZA RECH, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, Matrícula nº 1234 do grupo ocupacional 05 – Magistério, com início em 19.08.2019 e término em 17.08.2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcísio Hettwer

Código Identificador: C26131EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 107/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para a Servidora Pública Municipal, a Senhora LUCIMARA TIARLES PAROLIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Matrícula nº 1473 do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude da Licença cedida para a Professora Selonir de Souza Rech.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcísio Hettwer

Código Identificador: B72DEACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DIVULGA JULGAMENTO DO RECURSO
INTERPOSTO CONTRA A PROVA DE
CONHECIMENTO.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a decisão do pedido de recurso contra a Prova de Conhecimento:

1. **Candidato:** Luciano da Rocha – Inscrição nº 29

Solicitação: Revisão de sua nota quanto às questões nºs 18, 19 e 20.

Decisão: Recurso parcialmente procedente, sendo que a nota final do candidato passa a ser 5,0.

Piên, 19 de agosto de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A34B4E84

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

101

Dispõe sobre os candidatos habilitados para etapa da capacitação inicial referente ao processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar para o mandato 2020/2023.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação de **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ETAPA DA CAPACITAÇÃO INICIAL:**

1. CANDIDATOS HABILITADOS

Candidato	Inscrição nº
Daiara Sueli dos Santos	02
Rafael Gonçalves dos Santos	03
Jean Fábio Martins Sobrinho	04
Angelita Aparecida Cordova do Amaral	07
Valdir Pedrosa	08
Romilton Luiz dos Santos	13
Rosângela David dos Santos	14
Ana Helaine Grabacki	15
Direi Aparecida Pieknz	17
Samuel de Jesus Machado	20
Andréia Vanessa de Oliveira Mendes	22
Roseli Muller Zappe	23
Karen Pacheco Pinto	24
Nádia Ribeiro	25
Patrícia Cardoso	26
Rosilei de Oliveira	27
Luciano da Rocha	29

2. CAPACITAÇÃO

2.1 A capacitação inicial será realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Faculdade Uninter – Polo de Piên, situado à Rua Belo Horizonte nº 584 – Avencal – Piên/PR/.

2.2 Em hipótese alguma haverá capacitação fora do local e horário determinado ou segunda chamada para a capacitação.

2.3 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à capacitação no horário e local indicado.

Piên, 19 de agosto de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A033DE7F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PROCESSO Nº 1501/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de agosto a 02 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3C323E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

N.º 04/2019

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **MARINO DELLA GIUSTINA**, CPF 554.510.989-72, com assento nesta casa de leis, nos dias 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2019, para deslocamento até a Cidade de Brasília – DF (Capital Federal), onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal em visita aos Ministérios a fim de protocolar solicitação de Recursos Federais para o Município de Pinhal de São Bento, ressaltando que devesse ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) 04 X 600,00 = R\$: 2.400,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MESA DIRETORA

MÁRCIO SILVINO BEPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 16/08/2019.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:9F694AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2351

PORTARIA N.º 2.351/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

102

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido **MARIA CAROLINE DE MORAES**, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 13.547.541-0 e CPF n. 104.519.259-71, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, a partir de 15 de agosto de 2019, do Quadro de Aprendizes deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de agosto de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador: A9B8760F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 893

DECRETO N.º 893/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 496/2016 e nas deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 14 de Agosto de 2019, nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Pinhal de São Bento- PR.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2019 a 2021, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Jaqueline Gomes Demarchi Grista	Caroline de Azevedo Martin Bochi
Secretaria da Saúde	Katinka Mara Passa	Vanessa Camiel Martins Silva
Secretaria da Educação Cultural e Esporte	Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli	Neilor Kniphoff
Secretaria da Administração	Sirlene Maria Stein Claudino	Rudinei Briedes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Keila Florese da Silva	Elisane Teresinha Pereira da Souza
APMI	Rosa Margaret Mota de Souza da Silva	Sislei Teresinha Heine
Trabalhador do Setor	Idete Bonetti	Salete Maria Piazentin
Usuários do CRAS	Jovilde Severgnini Vargas	Ivonele Pilar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador: 2F2EE377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 007/2018 DATADO EM 12 DE ABRIL DE 2018

PARTES:

Pesquisar Licitações:

IR!

103

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**PROCESSO Nº 1501/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de agosto a 02 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

104

PROCESSO Nº 1501/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de agosto a 02 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên, de 19 de agosto de 2019.

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

1.05

Processo: 1598 / 2019

Requerente: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69

Contato: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 089/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Setembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1598 / 2019

Requerente: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.138.763/0001-69

Contato: **COMERCIAL VITORIA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 089/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Setembro de 2019.


COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
Requerente

COMERCIAL VITORIA LTDA

106

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL CNPJ. 18.138.763/0001-69

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205023791, com sede Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Agua Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica.

Cláusula 2ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias, em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização pelas sócias, **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, já qualificada acima, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) representados por 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI**, já qualificada acima, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/08/2019

M

Ⓢ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P/LZLWVRvhagu9Ww&chave2=Ug8cwsph -ckGj5CvuJRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03858349933-GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI|02035345901-VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

COMERCIAL VITORIA LTDA

107

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

reais) representados por 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, este fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Nº. Quotas	Valor	%
Veronica Solange Rigo Scheer	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Gilvana Maria Rigo Rafaelli	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula 3ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..

Cláusula 4ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/08/2019

COMERCIAL VITORIA LTDA

108

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL CNPJ. 18.138.763/0001-69

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA** e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406/2002.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede: Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Agua Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-525, podendo estabelecer e encerrar filiais agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em **21 de Maio de 2013**, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objetivo:

Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica.

Parágrafo Único: Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

Cláusula 5ª – O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Nome do Sócio	Nº. Quotas	Valor	%
Veronica Solange Rigo Scheer	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Gilvana Maria Rigo Rafaelli	50.000	R\$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/08/2019

M
TE

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Pelo exercício de suas funções os sócios administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

Parágrafo único – Os sócios administradores poderão renunciar ao “pró-labore” previsto no “caput” da cláusula 9ª.

Cláusula 11ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª – Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame a sociedade no prazo de 60(sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/08/2019

M

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

Cláusula 13ª – O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para este fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação de Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60(sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo 1º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente está automaticamente autorizada a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 2º - Se for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo 3º - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes, fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 15ª – A empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

Cláusula 16ª – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando se levantarão as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas a apreciação de todos os sócios, e não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º – Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/08/2019

COMERCIAL VITORIA LTDA

111

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL CNPJ. 18.138.763/0001-69

Parágrafo 2º – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas e virtude da referida deliberação.

Cláusula 17ª – A qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente as quotas de cada um deles.

Cláusula 18ª – A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

Cláusula 19ª – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso e que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula 20ª – Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 22ª – A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem previa alteração do presente contrato social.

Cláusula 23ª – Nos casos omissos nesse contrato serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (art. 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002) seguidas das disposições da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei 10.406/2002) e, na falta pela Lei das sociedades anônimas, assim sucessivamente.

Cláusula 24ª – Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 25ª – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/08/2019

M
[Assinatura]

COMERCIAL VITORIA LTDA

112

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69**

E, por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em uma única via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul, 22 de Agosto de 2019.

VEERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/08/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195806336

113

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL VITORIA LTDA
PROTOCOLO	195806336 - 22/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205023791
CNPJ 18.138.763/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019
SOB N: 20195806336

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035345901 - VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

Cpf: 03858349933 - GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 20195806336 Protocolo 195806336 de 22/08/2019 NIRE 42205023791

Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257609513426581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/08/2019

M

42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VERONICA SOLANGE RIGO SCHERR

DOC. IDENTIFICAÇÃO FISCAL
61221123 SEESP/ PR

CPF
020.358.458-01 DATA NASCIMENTO
20/11/1974

Função
VITORIO RIGO
ANEXISTA RIGOS RIGO

PERMISSÃO
PERMISSÃO AC - GR FIM
B

Nº PROTOCOLO
03147850826 VALIDEZ
21/11/2023 P. HABILITAÇÃO
11/11/2023

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARAGUÁ DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO
28/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Francisco Wellington Rigo
Mestre Carlos A. Toledo
40478871.612
SC140023291

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1749574797

PROIBIDO PLASTIFICAR
1749574797

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

P

M
D



115

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**CNPJ:** 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:** 35302**Endereço:** Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde**Cidade:** Jaraguá do Sul -SC. **CEP:** 89.254-525**E-mail:** comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740**Dados bancários:** Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2019****DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL**

A Empresa Comercial Vitória Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Verônica S. R. Scheer, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.122.112-3, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.353.459-01, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados do representante Comercial:

Verônica S. R. Scheer RG: 6.122.112-3 CPF: 020.353.459-01

Jaraguá do Sul, 02 de Setembro de 2019.

~~18.138.763/0001-69~~

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr, 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - ME
Verônica Solange Rigo Scheer
Sócia-Administradora

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME****CNPJ:** 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:**35302**Endereço:** Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde**Cidade:** Jaraguá do Sul –SC. **CEP:** 89.254-525**E-mail:** comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740**Dados bancários:** Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2019****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comercial Vitória Ltda – ME , com o CNP nº 18.138.763/0001-69, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 089/2019, cujo objeto é aquisição de materiais de diversos.

Dados do representante Comercial:

Verônica S.Rigo Scheer RG: 6.122.112-3 CPF: 020.353.459-01

Jaraguá do Sul, 02 de Setembro de 2019.

~~18.138.763/0001-69~~**COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME**Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SCComercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Scheer
Sócia- Administradora



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18138763000169
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Desseguir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18138763000169!

2

M

2

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18138763000169

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2019 09:11:36

Data da última atualização: 30/08/2019 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

119

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2019 às 09:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.138.763/0001-69.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D6D.0759.3199.6393



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 02 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1402/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM4344M3QR9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61212	18.138.763/0001-69	25.703662-8	

ENDEREÇO

RUA WALLY EMILIA MOHR, 60 - SALA 02 - AGUA VERDE CEP: 89254525 Jaraguá do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

Fone: (47) 3372-2740 - e-mail: comercial1@grupovitoria.net

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**

121

**Comercial Vitória Ltda - Me
CNPJ : 18.138.763/0001-69**

DATA : 02/09/2019

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 - Inscrição Estadual 25.703.662-8

Rua Wally Emilia Mohr nº 60 sala nº 02, Água Verde - CEP: 89254-525 - Jaraguá do Sul - SC



COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 Ins Est: 25.703.662-8 Ins Mun: 35302

Endereço: Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde

Cidade: Jaraguá do Sul - SC. CEP: 89.254-525

E-mail: comercial1@grupovitoria.net Fone: 47- 3372-2740

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Pregão Presencial nº: 089/2019

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Mod	V. Unit.	V. total
1	4	Ud	AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPE (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	Vilatex	156,66	626,64
2	8	Ud	AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS. Produzido totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento 22 cm altura 08cm.	Vilatex	39,80	318,40

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr - 60 sala 02
Água Verde - CEP 89204-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Loungo Rigo Siqueira
Sócio-Administradora

3	10	Ud	BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). • CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • GARANTIA: Mínima de um ano.	Elgin	714,78	7.147,80
4	2	Ud	BANDEJA MÉDIA INOX. Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	KE Inox	47,91	95,82
5	15	Ud	BATEDOR FUÊ 40 CM. Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm.	Daiwa	48,51	727,65
6	2	Ud	BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO CAPACIDADE 12 LITROS. Com 2 garrafas de 6 litros cada, uma para café e outra para leite, 6 + 6 litros. Material: Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 50 cm.	Hauskraft	360,00	720,00
7	2	Ud	CAIXA TÉRMICA GRANDE - Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	Mor	288,94	577,88
8	15	Ud	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA com bico e cabo de baquelite Nº 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	Aluminios ABC	43,46	651,90
9	10	Ud	FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA. Feita em alumínio, antiaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	Aluminios ABC	53,99	539,90
		Ud	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2L Descrição: • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda			

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Welly Emilia Mohr 60 sala 02

Comercial Vitória Ltda - ME
Verônica Solange Rigo Soares
Sócia - Administradora

extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. •

Ud

Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes

Usafaz

469,00

2.814,00

10 6 Ud

11 15 Ud

PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.

Panelux

62,90

934,50

12 15 Ud

PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE. Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.

Panelux

127,71

1.915,65

13.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - ME
Verônica Solange Rigo Soares
Gênia Administradora

124

			PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho:		
		Ud	03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de		
13	10	Ud	assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Electrolux / Na cor branca	594,00 5.940,00
14	10	Ud	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR. Medidas aproximadas: 40cm largura X 25 cm comprimento x 8mm de espessura. Alta resistência a quedas e impactos.	Não	- -
15	12	Ud	TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR - Medidas aproximadas: 35 cm largura X 25 cm comprimento. Alta resistência à impactos, estampas diversas.	Pw utilidades	24,75 297,00

23.307,14

Valor total da proposta por extenso: Vinte e três mil trezentos e sete reais e quatorze centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais objeto deste PREGÃO deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determinação da Secretaria Municipal solicitante, nos locais e horários determinados no anexo I;

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Walfy Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Soares
Sócia- Administradora

125

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante entrega da nota fiscal, e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Declaramos, ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2016.

Dados do representante: Verônica S. R. Scheer RG: 6.122.112-3 CPF: 020.353.459-01 Cargo: Socia/ADM.

Jaraguá do Sul, 02 de Setembro de 2019.

~~18.138.763/0001-69~~

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89254-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Scheer
Socia - Administradora

f

126

M

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

Fone/Fax: (47) 3372-2740 - e-mail: comercial1@grupovitoria.net

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

127

DATA : 02/09/2019

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

CNPJ: 18.138.763/0001-89 - Inscrição Estadual 25.703.862-8

Rua Wally Emilia Mohr nº 60 sala nº 02, Água Verde - CEP: 89254-525 - Jaraguá do Sul - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

128

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.138.763/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VITORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL VITORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALLY EMILIA MOHR	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.254-525	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9638-4620 / (47) 9638-4616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 14:51:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**129**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.138.763/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VITORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WALLY EMILIA MOHR	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 02
--	---------------------	-------------------------------

CEP 89.254-525	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9638-4620 / (47) 9638-4616
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2019** às **14:51:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para impressão](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina**

Cadastro Atualizado até: 30/8/2019



130

Data da Consulta: 30/8/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	18138763000169	Inscrição Estadual:	257036628
Nome/Razão Social:	COMERCIAL VITORIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: WALLY EMILIA MOHR		
Número:	60	Complemento:	SALA 02
Bairro:	AGUA VERDE		
UF:	SC	Município:	JARAGUÁ DO SUL
CEP:	89254525		
Endereço Eletrônico:	-		
Telefone:	47 96384620		

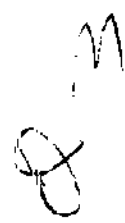
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

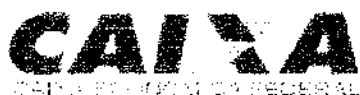
Data de Início de Atividade:	24/05/2013		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	24/05/2013
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4754701 - Comércio varejista de móveis			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/07/2013			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 4743100 - Comércio varejista de vidros			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

131

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.138.763/0001-69**Razão Social:** COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME**Endereço:** R WALLY EMILIA MOHR 60 SALA 02 / AGUA VERDE / JARAGUA DO SUL /
SC / 89254-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2019 a 17/09/2019**Certificação Número:** 2019081901215476041110

Informação obtida em 20/08/2019 08:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.138.763/0001-69

Certidão nº: 174260055/2019

Expedição: 17/06/2019, às 17:23:41

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VITORIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:48:24 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: 1DB1.CF70.6F94.85A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



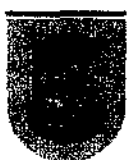
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL VITORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.138.763/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140073609366
Data de emissão:	16/07/2019 17:30:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	14/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 13/08/2019 16h56min

Número
38951

Validade
12/09/2019

136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME CNPJ: 18138763000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Órgãos Públicos

Participar de Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

Endereço: Rua WALLY EMILIA MOHR - Bairro AGUA VERDE - Apto. 02 - CEP 89.254-525

Código de Controle

CW6U9L2A27HNKC71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 13 de Agosto de 2019

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89269-665 - Fone: 4721088000

Página 1 de 1

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME****CNPJ:** 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:** 35302**Endereço:** Rua Wally Emilia Mohr Nº 60, Sala Nº 02, Bairro: Água Verde**Cidade:** Jaraguá do Sul -SC. **CEP:** 89.254-525**E-mail:** comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740**Dados bancários:** Banco do Brasil Agência: 5238-8 C/C: 7029-7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2019****DECLARAÇÃO DE DIVERSOS (MODELO III)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dados do representante Comercial:

Verônica S. R. Scheer RG: 6.122.112.3 CPF: 020.353.459-01

Jaraguá do Sul, 02 de Setembro de 2019.

18.138.763/0001-69

COMERCIAL VITÓRIA
LTDA - ME

Rua Wally Emilia Mohr 60 sala 02
Água Verde - CEP 89204-525
Jaraguá do Sul - SC

Comercial Vitória Ltda - Me
Verônica Solange Rigo Scheer
Sócia- Administradora

M

CA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 138

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL VITORIA LTDA					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0502379-1	CNPJ 18.138.763/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/2013	Data de Início de Atividade 21/05/2013		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALLY EMILIA MOHR, 60-SALA 02, AGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-525					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COZINHA, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.					
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER 020.353.459-01		50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI 038.583.499-33		50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1597 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 089/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2060| rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 02/09/2019 08:19:10



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1597 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

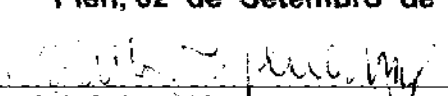
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 089/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Setembro de 2019.


DG RUDNICK LTDA - ME
Requerente

STP 500.2060| rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 02/09/2019 08:19:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

140

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên - Pr. E-mail: mg@aciolen.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

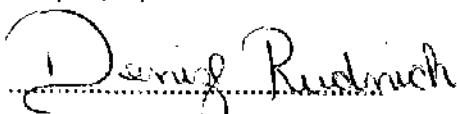
141

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

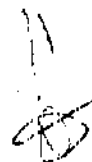
Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro - Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.350.608-5 SSP-PR e CPF nº 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.364-2 e CPF nº 468.389.619-20, a quem confere amplos poderes para representar a 089/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/07/2021.

Piên, 02/09/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick

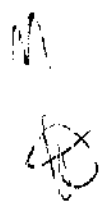




PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREFEITO





DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

143

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

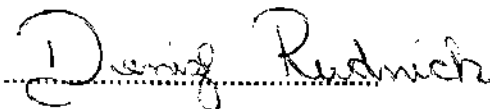
DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 02/09/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên - Pr. E-mail: mg@adapien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

144

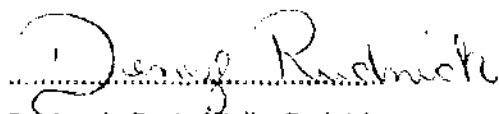
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 089/2019

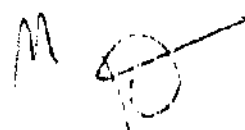
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 069/2019, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

02/09/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10816474000160
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Resultados

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

[Handwritten signatures and marks]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2019 09:11:36

Data da última atualização: 30/08/2019 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



 11



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

147

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2019 às 09:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D6D.080C.0642.0572



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1403/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 02 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1403/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM4344M3Q75

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		02/09/2019

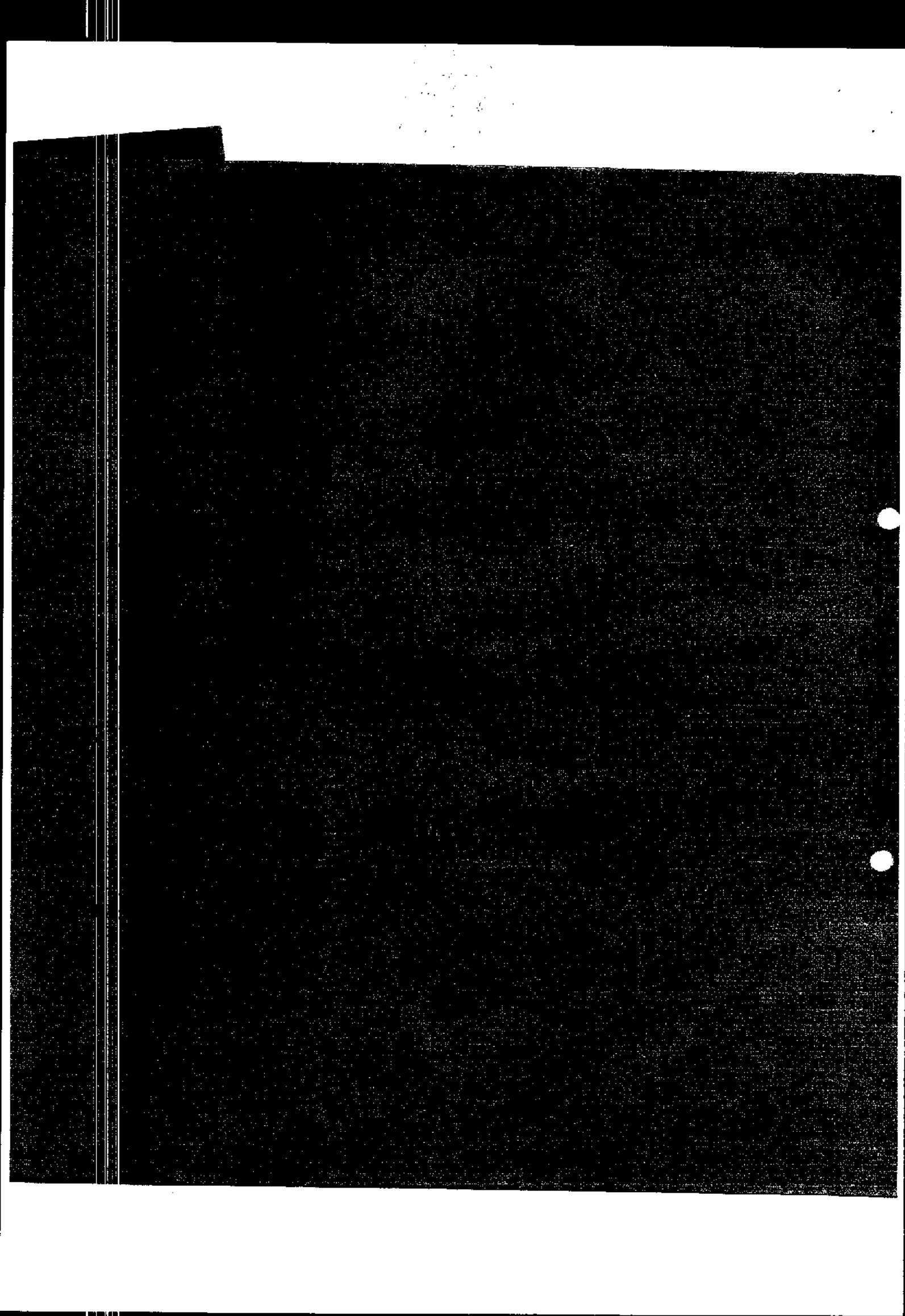
ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

150

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

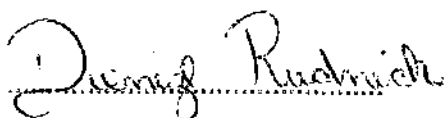
Ref.: Edital de Pregão nº 089/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

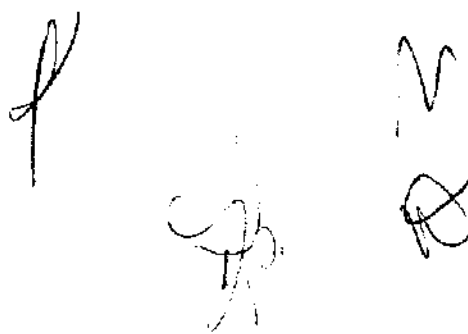
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

02 de setembro de 2019.



Denize do Rocio Mielke Rudnick



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 9047946198

Contador: ORLANDO LIEBL

E-mail: mg@acipien.com.br

Telefone: 41 3632 2106 Fax:

Celular: 41 99611 3380

Telefone contador: 41 3632 1127

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK

CPF: 468.389.619-20

RG: 5284364-2

Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 01 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41 996113380

E-mail representante: mg@acipien.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR

Conta: 4172-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente. corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 6/8; pedestal e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto: 12 cm	4,00	UN	156,70	MALTA	155,90	623,60
002	AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS Produzido totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento 22 cm altura 08cm	8,00	UN	39,80	WINCY	39,80	318,40
003	BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). • CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho • GARANTIA: Mínima de um ano.	10,00	UN	722,00	ELGIM	719,00	7.190,00
004	BANDEJA MÉDIA INOX Feita totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões: 30cm comprimento x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%	2,00	UN	48,40	5 ESTRELAS	47,90	95,80
005	BATEDOR FUÊ 40 CM Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm. Comprimento do cabo aproximadamente: 10cm	15,00	UN	48,00	BIG SUL	46,00	720,00
006	BOTÃO TÉRMICO DUPLO CAPACIDADE 12 LITROS Com 2 grêstões de 6 litros cada, uma para aquecer e outra para gelar. Botoes e botoes - Atenção	2,00	UN	360,00		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000
Inscrição Estadual: 9047946198

E-mail: mg@aciapien.com.br
Telefone: 41 3632 2106 Fax: Celular: 41 99611 3380
Telefone contador: 41 3632 1127

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK CPF: 468.389.619-20 RG: 5284364-2

Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 04 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000 Telefone representante: 41 996113380

E-mail representante: mg@aciapien.com.br

Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR Conta: 4172-6 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	CAIXA TÉRMICA GRANDE Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 60 cm	2,00	UN	289,00	MOR	289,00	578,00
008	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA Capacidade 75 litros com alças nas laterais para transporte, dreno lateral para facilitar a saída de líquidos. Medidas aproximadas: EXTERNAS Comprimento: 59 cm Largura: 45 cm Altura: 41 cm INTERNAS Comprimento: 50 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	15,00	UN	43,90	5 ESTRELAS	43,90	658,50
009	FRIGIDEIRA MÉDIA ALTA com bico e cabo de baquelite Nº 16, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro e 18cm de altura.	10,00	UN	53,90	5 ESTRELAS	53,90	539,00
010	LIQUIDIFICADOR SEMIINDUSTRIAL CAPACIDADE 2L Feita em alumínio, antaderente, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 24 cm x 06 cm de altura e capacidade de 2,8 litros.	6,00	UN	469,00	USIFAZ	469,00	2.814,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.815.474/0001-60 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000
Inscrição Estadual: 9047946198

E-mail: mg@acipien.com.br
Telefone: 41 3632 2106 Fax: Celular: 41 99611 3380
Telefone contador: 41 3632 1127

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK
CPF: 468.389.619-20 RG: 5284364-2
Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 01 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000
E-mail representante: mg@acipien.com.br

Telefone representante: 41 996113380

Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR Conta: 4172-6 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,8mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Drano da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sepatas antivibratórias em material aderente.
- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Interruptor para pulsar.
- Motor monofásico de 1/4 HP.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.
- Indicação da voltagem na chave comutadora.
- Cortão de alimentação (trabalho) com 1200 mm de comprimento.
- Materiais-primas, tratamentos e acabamentos:
- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BR N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.
- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.
- Facas em aço inox AISI 420 temperado.
- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.
- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.
- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

013	PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	16,00	UN	62,50	5 ESTRELAS	62,50	943,50
014	PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	16,00	UN	106,60	OUTROS	106,60	1.705,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000
Inscrição Estadual: 9047948198

E-mail: mg@acipien.com.br
Telefone: 41 3632 2106 Fax: Celular: 41 99611 3380
Telefone contador: 41 3632 1127

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK CPF: 468.389.619-20 RG: 5284364-2

Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 01 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000 Telefone representante: 41 996113380

E-mail representante: mg@acipien.com.br

Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR Conta: 4172-6 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Leilão: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	diâmetro x 20cm de altura. PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrolítica a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 a 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; - adaptadores para registro flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, obrigatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com atestados bacteriológicos "APROVADO" • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da flação, plugue e conexões elétricas compatíveis com o conteúdo de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (cabido) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. DIANTE DA GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, de qualquer natureza do equipamento. • Fabricante/fornecedora é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede de atendimento.	10,00	UN	600,00	ELETROLUX	599,90	5.999,00

154

DIX

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-80 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

E-mail: mg@acipien.com.br

Telefone: 41 3632 2106

Fax:

Celular: 41 99611 3380

Inscrição Estadual: 9047940196

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 41 3632 1127

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK

CPF: 468.389.619-20

RG: 5284364-2

Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 APTO 01 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41 996113380

E-mail representante: mg@acipien.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR

Conta: 4172-6

Data de abertura:

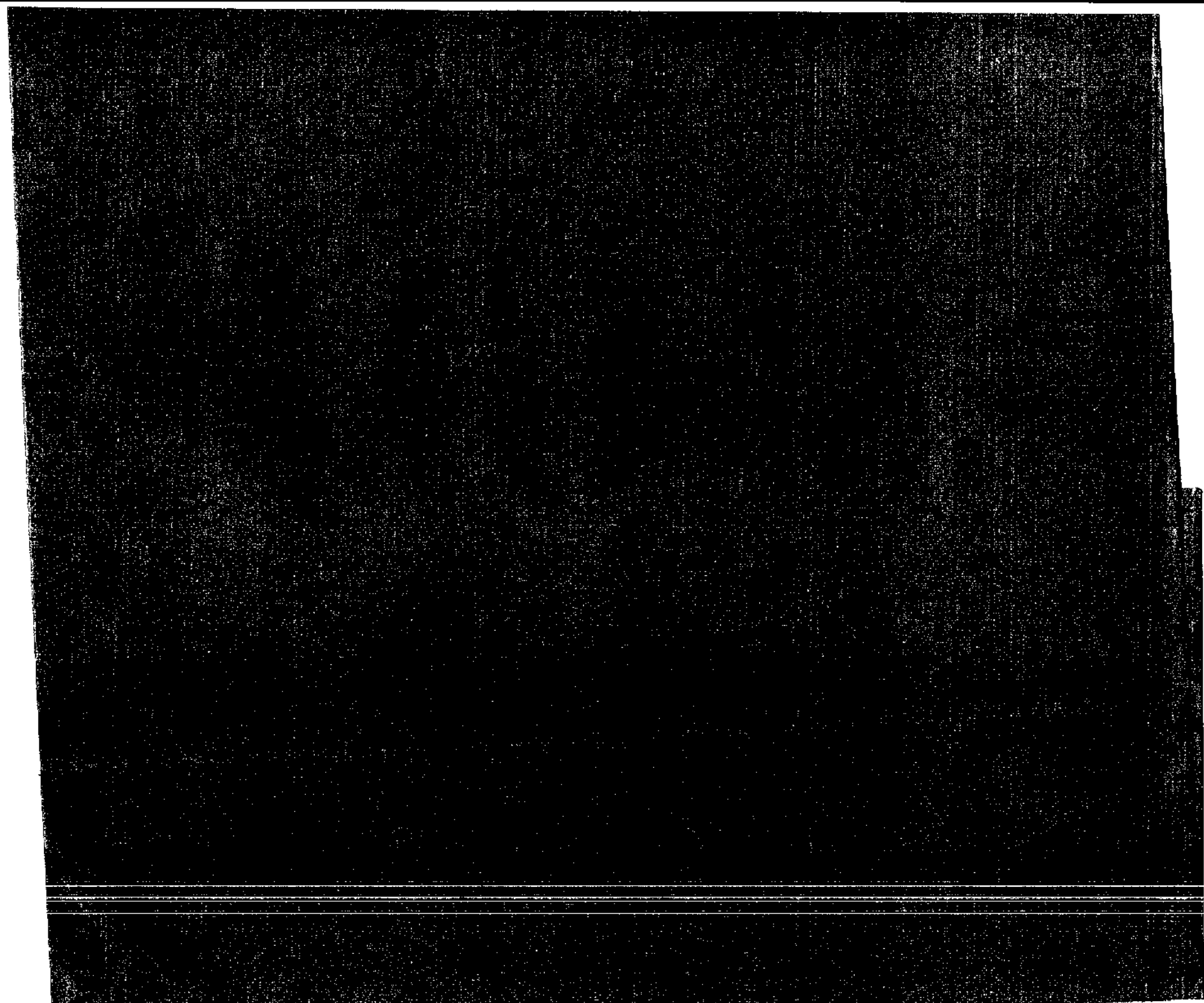
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
014	de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08MM, INCOLOR Medidas aproximadas: 40cm largura X 25 cm comprimento x 8mm de espessura. Alta resistência a quedas e impactos.	10,00	UN	39,50	STARTEMP	38,90	389,00
015	TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR Medidas aproximadas: 35 cm largura X 25 cm comprimento. Alta resistência à impactos, estampas diversas.	12,00	UN	25,30	ECOS	24,90	298,80

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.192,80

TOTAL DA PROPOSTA: 23.192,80


DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-80





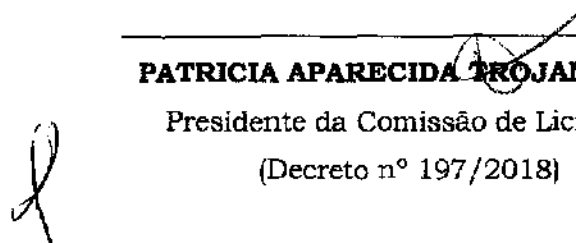
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

157

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
01/09/2019 - 19:30:55**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90479461-98	Inscrição CNPJ 10.816.474/0001-60
Nome Empresarial	Dg Rudnick Ltda	
Endereço	Rua Amazonas, 267. Terreo. Centro 83860-000 - Pien - PR	
Telefone	(41)3632-1129	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercenarias e Armazens	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva sem Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

159

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.816.474/0001-60**Razão Social:** DG RUDNICK LTDA**Endereço:** RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019**Certificação Número:** 2019081304410465088094

Informação obtida em 01/09/2019 19:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 172996222/2019

Expedição: 24/05/2019, às 14:42:11

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

161

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:20 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **A0D5.7BEC.1475.A6B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

162

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019969193-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1400/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 01 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1400/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMZ344MTQAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		01/09/2019

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DE RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

164

DECLARAÇÕES

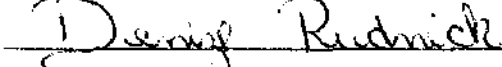
Pregão Presencial nº 089/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

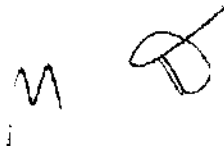
Piên, em 02 de setembro 2019.



Denize do Rocio Melke Rudnick

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Simples Nacional - Consulta Optantes

165

Data da consulta: 01/09/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.316.474/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DG RUDNICK LTDA**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

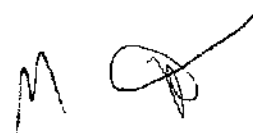
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

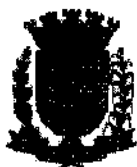
☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

166

PREGÃO Nº 089/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **DG RUDNICK LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1129, representada nesta sessão pelo Sr. Márcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20; **COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, estabelecida na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, Bairro Água Verde em Jaragua do Sul/SC CEP 89.254-525, fone: (47) 33722740, e-mail comercial1@grupovitoria.net representada pela Sra. Veronica Solange Rigo Scheer, portadora do RG nº 612.211.23 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 020.353.459-01. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados e presentes na sessão tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. As empresas classificadas em primeiro lugar teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as empresas vencedoras conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

167

adjudicou os itens às empresas acima identificada e habilitadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

DG RUDNICK LTDA.

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

[Handwritten signatures on lined paper]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 89/2019

168

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COP

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	AVANÇADO DESPRENHELORESTATÁNDUSTRIAL DOITRIMÉ (MODELO LABATA) Fornecedor de balança com função de pesagem, com 20 kg em platina, um display digital e uma escala de 0 a 20 kg, com 0,1 g de precisão. Medidas aproximadas: Altura: 27cm, Largura: 27cm, Profundidade: 35cm. Diâmetro do cesto: 12 cm		4,00	

Fornecedor	3146	DGRUDNICKLTD - ME	MALTA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	155,90			
1	155,90			
Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	VITALEX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	156,66			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	002	AVANÇADO DESPRENHELORESTATÁNDUSTRIAL DOITRIMÉ (MODELO LABATA) Fornecedor de balança com função de pesagem, com 20 kg em platina, um display digital e uma escala de 0 a 20 kg, com 0,1 g de precisão. Medidas aproximadas: Altura: 27cm, Largura: 27cm, Profundidade: 35cm. Diâmetro do cesto: 12 cm		8,00	

Fornecedor	3146	DGRUDNICKLTD - ME	WANCY	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,80			
1	39,79			
Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	VITALEX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,80			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	003	AVANÇADO DESPRENHELORESTATÁNDUSTRIAL DOITRIMÉ (MODELO LABATA) Fornecedor de balança com função de pesagem, com 20 kg em platina, um display digital e uma escala de 0 a 20 kg, com 0,1 g de precisão. Medidas aproximadas: Altura: 27cm, Largura: 27cm, Profundidade: 35cm. Diâmetro do cesto: 12 cm		10,00	

- DIMENSÕES E CAPACIDADE**
- Largura mínima: 275 mm;
 - Profundidade mínima: 285 mm;
 - Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g)
- CARACTERÍSTICAS**
- Selo e lacre de calibração do INMETRO.
 - Plataforma em aço inoxidável.
 - Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.
 - Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.
 - Desligamento automático.
 - Deve possuir teclas de Zero e Tara.
 - Pés reguláveis de borracha.
 - Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.
 - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
 - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
 - Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
 - GARANTIA: Mínima de um ano.

Fornecedor	3146	DGRUDNICKLTD - ME	ELGIM	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	719,00			
1	714,70			
2	713,90			
3	713,00			
Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	ELGIN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	714,78			
1	714,00			
2	713,50			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	004	BANDEJA METAL INOX Fornecedor de bandeja metálica, com 20 cm de largura, 20 cm de comprimento e 2 cm de altura. Tolerância de variação de largura +/- 10%.		2,00	

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	KE INOX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,91			
1	47,75			
Fornecedor	3146	DGRUDNICKLTD - ME	5 ESTRELAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,90			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	005	BATIDOR FUE 400 W Utilizado para bater creme, biscoitos, massas etc. Comprimento total do equipamento: 40cm, comprimento do cabo: 1,5m, potência: 400W.		15,00	

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	DAWA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	48,51			
1	47,50			
Fornecedor	3146	DGRUDNICKLTD - ME	BIG SUL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	48,00			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	006	BOLACHA DE MASSA DOCE Fornecedor de bolacha de massa doce, com 10 cm de diâmetro e 0,5 cm de espessura. Marca: Biscoito.		2,00	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 89/2019

169

Cota-parte: Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COP

facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura oco, deixando com o pé e alça retráteis: 50 cm

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	HAUSKRAFT	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		360,00		
1		360,00		

Lote: 0001 Item: 0007 CAPA TÉRMICA GRANDE Marca: Morco Qualidade: 2,00
Capacidade 15 litros com alças laterais para transporte, ótimo isolamento térmico e alta resistência.

Medidas aproximadas:
EXTERNAS
Comprimento: 50 cm
Largura: 45 cm
Altura: 41 cm
INTERNAS
Comprimento: 50 cm
Largura: 41 cm
Altura: 41 cm

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	MOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		288,40		
1		288,40		

Fornecedor	3146	DGRUDNICK LTDA - ME	MOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		289,00		

Lote: 0001 Item: 0008 CANECA DE ALUMÍNIO POLIDA Marca: Morco Qualidade: 15,00
Capacidade 200 ml, capacidade de 150 ml. Dimensões aproximadas: 10 cm de diâmetro e 10 cm de altura.

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	ALUMINIOS ABC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,46		
1		43,46		

Fornecedor	3146	DGRUDNICK LTDA - ME	5 ESTRELAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43,90		

Lote: 0001 Item: 0009 FERRAMENTA DE ALUMÍNIO Marca: Morco Qualidade: 10,00
Ferramenta de alumínio para uso doméstico, com 10 cm de comprimento e 10 cm de largura.

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	ALUMINIOS ABC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		53,99		
1		53,75		

Fornecedor	3146	DGRUDNICK LTDA - ME	5 ESTRELAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		53,90		

Lote: 0001 Item: 0010 LÍQUIDADOR DE GELADO Marca: Morco Qualidade: 8,00
Líquidador de gelo com 2 velocidades com função Pulsar.

- Capacidade para Triturar Gelo
- Capacidade:
- Copo com capacidade útil de 2 litros
- Características construtivas:
- Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitem a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente.
- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pino de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor ligar/desliga.
- Interruptor para pulsar.
- Motor monofásico de 1/4 HP.
- Dimensionamento e robustez da fixação, plugues e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.
- Indicação de voltagem na chave comutadora.
- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.
- Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
- As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.
- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.
- Facas em aço inox AISI 420 temperado.
- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.
- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatorio de Lances dos Fomecedores
Pregão 89/2019

170

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COP

- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	USFAZ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	489,00			
1	489,50			
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	USIFAZ	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	469,00			

Item 0001 - 001 - PANELA 24L DE ALUMINIO ANTIADERENTE - Marca/Modelo: Quando n/a 15,00

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	PANELUX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,30			
1	62,30			
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	5 ESTRELAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,90			

Item 0001 - 002 - PANELA 24L DE ALUMINIO 7 L ANTIADERENTE - Marca/Modelo: Quando n/a 15,00

Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	PANELUX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	127,71			
1	127,71			
Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	BRINOX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	129,00			

Item 0001 - 003 - PURIFICADOR DE AGUA - Marca/Modelo: Quando n/a 40,00

- DESCRIÇÃO
- Purificador beberrão de água refrigerado
 - DIMENSÕES E CAPACIDADE
 - Altura máxima: 410 mm;
 - Largura máxima: 316 mm;
 - Profundidade máxima: 370 mm;
 - Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.
 - CARACTERÍSTICAS
 - Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
 - Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
 - Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
 - Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
 - Câmara vertical de filtração e purificação.
 - Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
 - Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
 - Vazão aprox: 40 a 60 Litros de água/hora.
 - Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²).
 - Temperatura de trabalho: 03 a 40° C.
 - Componentes para fixação e instalação:
 - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S6; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro fixável e mangueira.
 - Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO"
 - Gás refrigerante R600a ou R134a.
 - Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
 - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
 - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
 - GARANTIA
 - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
 - O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	ELETROLUX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	599,90			
1	599,00			
2	590,00			
3	590,00			
4	578,00			
5	575,00			
6	573,00			
7	569,00			
Fornecedor	14893	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	ELETROLUX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	594,00			
1	592,00			
2	595,00			
3	579,00			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 89/2019

171

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COP

4	577,00
5	574,00
6	570,00

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor Total
1	100 folhas de corte de 21x29 cm, 70g/m², branco, com margem de 25 mm, para uso em copias e impressões.	38,90	DG RUDNICK LTDA - ME	100	38,90
Fornecedor	3146		DG RUDNICK LTDA - ME		
Rodada	Valor		STARTEMP		Vencedor
Lance Inicial	38,90				
1	38,90				

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor Total
1	100 folhas de corte de 21x29 cm, 70g/m², branco, com margem de 25 mm, para uso em copias e impressões.	24,75	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	100	24,75
Fornecedor	14893		COMERCIAL VITORIA LTDA - ME		
Rodada	Valor		PW UTILIDADES		Vencedor
Lance Inicial	24,75				
1	24,75				
Fornecedor	3146		DG RUDNICK LTDA - ME		
Rodada	Valor		ECOS		Declinou
Lance Inicial	24,90				

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

DG RUDNICK LTDA - ME
MARCO GABRIEL RUDNICK

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME



Pregão 89/2019

Página: 1

172



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 89/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
	compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Materias-primas, tratamentos e acabamentos. • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes								
011	19841 PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.	UN	15,00	Classificado	PANELUX		62,30	934,50	*
012	19842 PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.	UN	15,00	Classificado	PANELUX		127,71	1.915,65	*
015	20077 TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR Medidas aproximadas: 35 cm largura X 25 cm comprimento. Alta resistência à impactos, estampas diversas.	UN	12,00	Classificado	PWUTILIDADES		24,75	297,00	*

Fornecedor: 31463 DOROTHEA DE FÁTIMA PECKOCZ, CNPJ: 16.585.476/0001-90, Telefone: 41 3532.2164, Status: Classificado, 14.521,92

Email: dorothia@fatimapeckoz.com.br

Representante: 31463 MARCIO GABRIEL REDIN, CPF: 030.310.310-00, Telefone: 41 3532.2164, Status: Classificado, 14.521,92

Lote 001 - Lote 001									
001	19740 AMASSADOR/ESPRESSADOR BATATA INDUSTRIAL COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio, resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 35cm Diâmetro do cesto: 12 cm	UN	4,00	Classificado	MALTA		155,80	623,60	*
002	19741 AMASSADOR/ESPRESSADOR DE BATATAS Produzido totalmente em aço inox; cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento 22 cm altura 08cm	UN	8,00	Classificado	WINCY		39,79	318,32	*
003	19757 BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 295 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). • CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	UN	10,00	Classificado	ELGIM		713,00	7.130,00	*

173

Beu P M



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 89/2019

Equipamento

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
013	19859 PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador / bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou tomeira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 a 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla, conexões cromadas, buchas de fixação S8, parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN.	10,00	Classificado	ELETROLUX		569,00	5.690,00	*
014	19883 TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08MM, INCOLOR Medidas aproximadas: 40cm largura X 25 cm comprimento x 8mm de espessura. Alta resistência a quedas e impactos.	UN.	10,00	Classificado	STARTEMP		38,90	389,00	*

VALOR TOTAL: 23.403,27

174

Blas

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1501/2019 (Pregão Presencial nº 089/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluído ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

176

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

177

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PROCESSO Nº 1501/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 089/2019, referente ao processo nº 1501/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B2B8738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 724/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.02.00082P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, para o servidor JOÃO GRAVI GONÇALVES, portador do RG nº 4.967.481/SC, matrícula nº 5614-1, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente, com proventos de R\$ 1.580,68 (um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piê/PR, 03 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55FAD3DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
PROCESSO Nº 1604/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 18 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 02 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9DB27CF0

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO Nº 1610/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

178

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 18 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 03 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:256DEAF9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/08/2019
DATA DE ABERTURA	02/09/2019
JULGAMENTO	02/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	02/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para cap. e coleta em atendimento às Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	R\$ 9.252,35
DG RUDNICK LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-50	R\$ 14.150,92

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5E977B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

179

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 089/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, Inscrição Estadual nº 257036628, Inscrição Municipal nº 35302, com endereço na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, Sala 02, Bairro Agua Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89254-325, fone/fax: (47) 3372-2740, e-mail comercial1@grupovitoria.net, neste ato representada por **Verônica Solange Rigo Scheer**, inscrita no CPF sob nº 020.353.459-01.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

180

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100
--

Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100
--

Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100
--

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302100

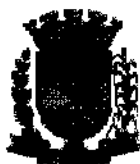
Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100
--

Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

181

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**.

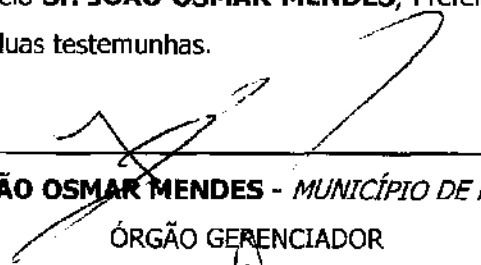
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA DA MATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	KEILA FERNANDA GURSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE SURA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

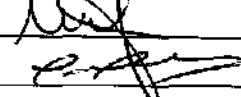

COMERCIAL VITÓRIA LTDA,
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACTH

Assinatura: 

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 89/2019

Equipamento

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N. 7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.									
011	19941 PANELA CALDEIRÃO 4,0L ANTIADERENTE	UN	15,00	Classificado	PANELUX		62,30	934,50	*
Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 4,0 litros. Dimensões aproximadas 20cm de diâmetro x 18,5cm de altura.									
012	19942 PANELA CALDEIRÃO 7,0L ANTIADERENTE	UN	15,00	Classificado	PANELUX		127,71	1.915,65	*
Com alças e tampa. Capacidade aproximada de 7,0 litros. Dimensões aproximadas 24cm de diâmetro x 20cm de altura.									
015	20077 TÁBUA DE VIDRO RETANGULAR	UN	12,00	Classificado	PWUTILIDADES		24,75	297,00	*
Medidas aproximadas: 35 cm largura X 25 cm comprimento. Alta resistência à impactos, estampas diversas.									
VALOR TOTAL:							9.252,35		

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANDERLON PATRUNI 06155147906.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ANDERLON PATRUNI 06155147906**, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75, localizada a Rua Maringá, nº 243, Tricolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, Fone: (47) 99636-3602 por intermédio de seu representante legal, **ANDERLON PATRUNI** portador do RG 4.627.445 e CPF 061.551.479-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 023/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 10/09/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 3.666,66 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convençãoado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

ANDERLON PATRUNI

Anderlon Patrui 06155147906
Contratado

Testemunhas:

Nome: **ANTONIO NEGRELLI GABARDO**
Assinatura: _____

Nome: **JACKSON SELVINO VANI**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 3683015B

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta

cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67, Inscrição Estadual nº 90394505-23, Inscrição Municipal nº 9499, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, em Campo Largo/PR, CEP: 83608-640, fone/fax: (41) 3392-7052, e-mail: satelitecomercial@gmail.com, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 359.597.119-15., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 100/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 006 do lote 002 da Ata de Registro de Preços nº 070/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
41	DESINFETANTE 05 LITROS aromas: Jasmim, Lavanda e tóxico, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, sanitários e superfícies laváveis. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos resistentes de 5 litros (MARCA VERDESAN)	UNIDADE	R\$ 4,15

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convençãoado.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Órgão Gerenciador

SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: **NORILDA GROSSL SACHT** Assinatura: _____

Nome: **JACQUELINE NIEZER** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 1A5B27A

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Detentor da Ata: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA.**

CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 9.252,35 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:

09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e

09.002.27.812.0011.2023.3390302100

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530

Data de assinatura: 04 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 19609F2B

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA-ME.

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 14.150,92 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:

09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e

09.002.27.812.0011.2023.3390302100

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

185

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530

Data de assinatura: 04 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 24CCDB7D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º - Lugar	Fernando Ricardo Reolon Construções Eirelli	508.630,00
2º - Lugar	Tallenro Construtora de Obra Ltda	603.145,09
3º - Lugar	Borsatti Engenharia Arquitetura Ltda	603.207,71

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pinhal de São Bento em 03 de Setembro de 2019

VANDERLEI KNIPHOF

Presidente da Comissão de Licitação

JACQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA

Secretária

IVAN ALVES PRESTES

Membro

Publicado por:

Argeu Antonio Geitenens

Código Identificador: FB092247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 20/09/2019, às 08:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos peças e realização de serviços, para reposição manutenção de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019**186**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA. CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 9.252,35 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540 SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e

09.002.27.812.0011.2023.3390302100 Contas: 2480 e 2660 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530 Data de assinatura: 04 de setembro de

2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

04 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

187

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206 /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 089/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representada por **MARCIO GABRIEL RUDNIK**, inscrito no CFF sob nº 468.389.619-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**.

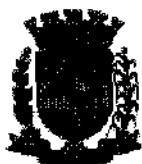
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

188

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302100 Contas: 2480 e 2660
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

189

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 089/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA DA MATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	KEILA FERNANDA GURSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE SURA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DG RUDNICK LTDA - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 89/2019

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19740 AMASSADOR/ESPRESSO BATATA INDUSTRIAL COM TRIPÉ (MODELO CABRITA). Amassador de batatas tamanho médio; resistente, corpo em alumínio fundido com pintura eletrostática preta; pés em tubo de aço 5/8; cesto e embolo em aço inox. Medidas aproximadas: Altura: 57cm, Largura: 27cm, Profundidade: 36cm Diâmetro do cesto 12 cm	UN	4,00	Classificado	MALTA		155,90	623,60	*
002	19741 AMASSADOR/ESPRESSO DE BATATAS Produto totalmente em aço inox, cabo ergonômico. Medidas aproximadas: Comprimento 22 cm altura 08cm	UN	8,00	Classificado	WINCY		39,79	318,32	*
003	19757 BALANÇA DIGITAL 30 KG Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 265 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). • CARACTERÍSTICAS • Selo e lacra de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (cabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação de tensão (voltagem) no cordão de alimentação (cabicho) do aparelho. • GARANTIA: Mínima de um ano.	UN	10,00	Classificado	ELGIM		713,00	7.130,00	*
013	19859 PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 10 m.p.a (4,3 kg/cm² a 4 kg/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 a 40°C. • Componentes para fixação e instalação.	UN	10,00	Classificado	ELETROLUX		569,00	5.690,00	*



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 89/2019

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
	- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S6; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro flexível e mangueira. - Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". - Gás refrigerante R600a ou R134a. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. - O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.								
014	19863 TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08MM, INCOLOR	UN	10,00	Classificado	STARTEMP		38,90	389,00	*
	Medidas aproximadas: 40cm largura X 25 cm comprimento x 8mm de espessura. Alta resistência a quedas e impactos.								
VALOR TOTAL:					14.150,92				

M

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302100

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530

Data de assinatura: 04 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 19609F2B

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA-ME.

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 14.150,92 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302100

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530

Data de assinatura: 04 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

192

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 24CCDB7D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º - Lugar	Fernando Ricardo Reolon Construções Eirelli	518.630,00
2º - Lugar	Tallenzo Construtora de Obra Ltda	63.145,09
3º - Lugar	Borsatti Engenharia Arquitetura Ltda	63.207,71

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pinhal de São Bento em 03 de Setembro de 2019

VANDERLEI KNIPHOF

Presidente da Comissão de Licitação

JACQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA

Secretária

IVAN ALVES PRESTES

Membro

Publicado por:

Argem Antonio Geitlenes

Código Identificador: FB092247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 20/09/2019, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos peças e realização de serviços, para reposição manutenção de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019**193**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA-ME. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 14.150,92 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos) Dotações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302100 - Contas: 2920 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 - Contas: 540 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302100 - Contas: 2000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e 09.002.27.812.0011.2023.3390302100 Contas: 2480 e 2660 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 - Contas: 3530 Data de assinatura: 04 de setembro de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
04 de Setembro de 2019